EB20-RTLI-04.064

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

REQUISITOS TÉCNICOS, LOGÍSTICOS E INDUSTRIAIS

Viatura Blindada de Combate Anti-Carro – Média Sobre Rodas (VBC AC - MSR)

1ª Edição
2020

EB20-RTLI-04.064

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

REQUISITOS TÉCNICOS, LOGÍSTICOS E INDUSTRIAIS

Viatura Blindada de Combate Anti-Carro – Média Sobre Rodas (VBC AC - MSR)

1ª Edição
2020

PORTARIA Nº 042-EME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Anti-Carro, Média Sobre Rodas (EB20-RTLI-04.064), 1ª Edição, 2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Anti-Carro, Média Sobre Rodas, VBC AC - MSR (EB20-RTLI-04.064), 1ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2020.

Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

		Pag
1	TÍTULO	5
2	OBJETIVO	5
3	APLICAÇÃO	5
4	REFERÊNCIAS	5
5	DEFINIÇÕES	10
6	SIGLAS E ACRÔNIMOS	17
7	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS	18
7.1	REQUISITOS TÉCNICOS ABSOLUTOS (RTA)	18
7.2	REQUISITOS TÉCNICOS DESEJÁVEIS (RTD)	90
8	REQUISITOS LOGÍSTICOS	97
8.1	VIDA EM SERVIÇO	97
8.2	COMPONENTES E ACESSÓRIOS	98
8.3	SUPORTE LOGÍSTICO INTEGRADO	98
9	REQUISITOS INDUSTRIAIS	103
9.1	GARANTIA TÉCNICA	103
9.2	GARANTIA DA QUALIDADE	103
9.3	AVALIAÇÃO DO PRODUTO	103

1. TÍTULO

Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Anti-Carro, Média Sobre Rodas – VBC AC - MSR (EB20-RTLI-04.064), 1ª Edição, 2020.

2. OBJETIVO

O presente documento tem como finalidade definir os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) da Viatura Blindada de Combate Anti-Carro, Média Sobre Rodas – VBC AC - MSR, visando o atendimento dos Requisitos Operacionais (RO).

3. APLICAÇÃO

Os Requisitos Técnicos constituem os atributos verificáveis do Sistema ou Material de Emprego Militar (SMEM), que podem ser avaliados pelo Centro de Avaliações do Exército (CAEx), considerando os procedimentos adotados por aquele Centro.

Os Requisitos Logísticos e Industriais são os que orientam os contratos de obtenção da viatura e de seus sistemas integrados.

4. REFERÊNCIAS

Na aplicação destes RTLI, devem ser consultados os documentos relacionados neste tópico e/ou as normas nas edições em vigor à época desta aplicação, devendo, entretanto, ser levado em conta que, na eventualidade de conflito entre os seus textos e o destes RTLI, este documento tem precedência.

a) A-A-52507 – *"Chain assembly and cross chain, tire for military vehicles".*

b) A-A-55439A – *"Battery, storage, vehicular ignition, lighting, and starting".*

c) ANSI/NEMA Z535.4-2007 – "*American National Standard for Product Safety Signs and Labels"*.

d) ATA 100 – "*Air Transport Association of America Specification 100 - Specification for Manufactures, Technical Data".*

e) ASTM B117 – "*Operating Salt Spray (Fog) Apparatus".*

f) ASTM D1654 – *"Standard Test Method for Evaluation of Painted or Coated Specimens Subjected to Corrosive Environments".*

g) ASTM D4214 - *"Standard Test Methods for Evaluating the Degree of Chalking of Exterior Paint Films".*

h) ASTM G90 – "*Performing Accelerated Outdoor Weathering of Materials Using Concentrated Natural Sunlight".*

i) AVTP 08-30 - *"Allied Vehicle Test Publication", Set 91.*

j) DIN 70020 – Construção de Veículos Automotores (velocidade máxima, aceleração, diversos, conceitos e condições de ensaio).

k) DIN 70030 – "*Road Vehicles; determination of fuel consumption, goods vehicles and buses".*

l) EB10-IG-01.018 – Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

m) Especificação DMB/DMM n° 287/91 – Norma de Especificação para Pintura Camuflada de Viaturas Operacionais.

n) FED-STD-495 – "*Colors used in government procurement*".

o) FINABEL A20A – *"Pneumatique Combat Tyres".*

p) IEC 60529 - *"Degrees of protection provided by enclosures (IP Code)".*

q) IG 10-78 – Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e de Desempenho Operacional do Ministério do Exército.

r) IR 13-04 – Instruções Reguladoras para o Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Material de Emprego Militar.

s) ISO 2631-1 – "*Mechanical Vibration and Shock - Evaluation of Human Exposure to Whole Body Vibration".*

t) ISO 3881-1 – "*Passenger Cars - Test Track for a Severe Lane-Change Manoeuvre".*

u) ISO 8501-1:2007 – *"Preparation of steel substrates before application of paints and related products -- Visual assessment of surface cleanliness -- Part 1: Rust grades and preparation*

grades of uncoated steel substrates and of steel substrates after overall removal of previous coatings".

v) ISO 12944 - *"Paints and varnishes – Corrosion protection of steel structures by protective paint systems".*

w) ISO/IEC 15408 – *"Common Criteria for Information Technology Security Evaluation ".*

x) ISO/IEC 17025 – *"General requirements for the competence of testing and calibration laboratories".*

y) ITU-T P.800 – *"Methods for Subjective Determination of Transmission Quality".*

z) MD33-M-02 – Abreviaturas, siglas, símbolos e convenções cartográficas das Forças Armadas.

aa) MIL-B-62346A - *"Batteries, Storage: Lead-Acid (Low Maintenance)".*

ab) MIL-DTL-3060G – "*Boxes, Small Arms Ammunition - M19A1 and M2A1*".

ac) MIL-DTL-53030 - *"Primer Coating, Epoxy, Water Based, Lead and Chromate Free".*

ad) MIL-DTL-64159 – *"Detail Specification: camouflage coating, water dispersible aliphatic polyurethane, chemical agent resistant".*

ae) MIL-HDBK-684 – "*Design of Combat Vehicles for Fire Survivability*".

af) MIL-HDBK-759 – "*Human Factors Engineering for Army Materiel".*

ag) MIL-PRF-32143C - *"Batteries, Storage: Automotive, Valve Regulated Lead Acid (V)".*

ah) MIL-PRF-32565B - *"Battery, Rechargeable, Sealed, 6T Lithium-ion".*

ai) MIL-STD-209 – *"Interface lifiting tiedown provisions".*

aj) MIL-STD-461 – *"Requirements for the Control of Electromagnetic Interference Characteristics of Subsystems and Equipment*".

ak) MIL-STD-810G – *"Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests".*

al) MIL-STD-1275D – *"Characteristics of 28 Volts DC Electrical System in Military Vehicles".*

am) MIL-STD-1472G – "*Human Engineering*".

an) MIL-STD-1474E – *"Noise Limits*".

ao) NACM 92805 – *"Tire chain specification".*

ap) NATO STANAG 4316 – *"Countersurveillance requirements for Future Main Battle Tanks – Radar Aspects".*

aq)

ar) NATO-STANAG - AEP 55 – *"Procedures for Evaluating the Protection Level of Logistic and Light Armored Vehicles"*.

as) NATO-STANAG-4074 - "*Auxiliary Power Unit Connections For Starting Tactical Land Vehicles".*

at) NATO-STANAG-4347 - "*Definition of Nominal Static Range Performance For Thermal Imaging Systems".*

au) NATO-STANAG-4348 - "*Definition of Nominal Static Range Performance For Image Intensifier Systems".*

av) NATO-STANAG - 4569 – *"Protection Levels for Occupants of Logistic and Light Armored Vehicles".*

aw) NBR 6146 – Invólucros de Equipamentos Elétricos – Proteção.

ax) NBR 9655 – Cabos de Potência para Ligações Móveis de Equipamentos, com Isolação de Borracha Etileno Propileno (EPR) para Tensões ate 750V.

ay) NBR 10966 – Veículos rodoviários automotores – sistema de freios.

az) NBR 10967 – Sistema de Freio para Veículos Rodoviários - (MB-3160).

ba) NBR 11003 Tintas - Determinação da aderência.

bb) NBR ISO 4628-3 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudança uniformes na aparência. Parte 3 – Avaliação do Grau de enferrujamento.

bc) NEB/T E-194 – Cartucho 7,62 M1.

bd) NEB/T E-244 – Pá Veicular.

be) NEB/T E-245 – Machado de Bombeiro Veicular.

bf) NEB/T E-246 – Camburão Veicular de 20 l.

bg) NEB/T E-286 – Placa de Identificação dos Equipamentos Militares.

bh) NEB/T E-298 – Anel para Alças para Reboque de Emergência.

bi) NEB/T M-233 – Viatura, Transposição de Obstáculo Vertical.

bj) NEB/T M-234 – Viatura, Partida em Rampa.

bk) NEB/T M-235 – Viatura, Transposição de Rampa.

bl) NEB/T M-238 – Viatura sobre Rodas, Freios, Distância de Parada.

bm) NEB/T M-239 – Viatura sobre Rodas, Freios, Imobilização em Rampa.

bn) NEB/T M-240 – Viatura sobre Rodas, Freios, Imersão em Água.

bo) NEB/T Pd-3 – Cores para Viaturas, Equipamentos de Construção e Manuseio de Materiais.

bp) NEB/T Pd-6 – Alças para Reboque de Emergência - Localização e Dimensões.

bq) NEB/T Pd-8 – Anel para Alças para Reboque de Emergência - Tipos, Localização e Dimensões.

br) NEB/T Pd-9 – Farol e Lanterna para Viaturas Militares Operacionais.

bs) NEB/T Pd-11 – Barra de tração em “V” dimensões – Padronização.

bt) NEB/T Pd-13 – Conectores Elétricos para Viaturas Militares, Dimensões, Localização e Utilização.

bu) NEB/T Pd-14 – Equipamentos Eletrônicos - Compatibilidade Eletromagnética - Frequência e Tempo - Padronização.

bv) NEB/T Pr-19 – Execução de Ensaios e Exames.

bw) NEB/T Pr-20 – Pintura de Viaturas e Equipamentos de Construção e de Manuseio de Materiais.

bx) Normas para a Elaboração dos Requisitos Técnicos Básicos (Portaria no 15/SCT,de 5 Set 91).

by) Normas para a Gestão de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica no Exército Brasileiro (EB-20-N-04.002) - Portaria n° 245-EME, 6 ago 2019.

bz) Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Anti-Carro, Média Sobre Rodas, EB20-RO-04.058, 1ª Edição, 2020.

ca) Resolução CONTRAN n° 157/04, fixa especificações para os extintores de incêndio, equipamento de uso obrigatório nos veículos automotores, elétricos, reboque e semi-reboque.

cb) Resolução CONTRAN n° 223/07, altera a Resolução n° 157/2004, de 22 de abril, do CONTRAN, que fixa as especificações para os extintores de incêndio.

cc) Resolução CONTRAN n° 227/07, de 09 fev 2007, estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos.

cd) SAE AS8043 – *"Torso Restraint Systems".*

ce) SAE J 336 – "*Sound Level for Truck Cab Interior*".

cf) SAE J 385 – *"Motor Vehicles Seat Belt Anchorage".*

cg) SAE J 695 – *''Turning Ability and Off Tracking - Motor Vehicles''.*

ch) SAE J 1393 – *"Heavy Duty Vehicle Cooling Test Code".*

ci) SAE J 1503 – "*Performance Test for Air-Conditioned, Heated and Ventilated Off-Road, Self-Propelled Work Machines*".

cj) TL 2550-0002 – *"Skid Chain for Wheeled Vehicles".*

ck) TOP-1-1-030 – "*Test Operations Procedure: Ram-D And Ils Analysis".*

cl) TOP 2-2-500 – *"Vehicle Characteristics".*

cm) TOP 2-2-650 – "*Engine Cold-Starting and Warm-up tests";*

cn) TOP 2-2-819 – *"Sand and dust testing for wheeled and tracked vehicles and stationary equipment".*

co) JOHNSON, JOHN. *"Analysis of Image Forming Systems", "in Image Intensifier Symposium", AD 220160 (Warfare Electrical Engineering Department, U.S. Army Research and Development Labs, Ft. Belvoir, Va., 1958)*, pp. 244-273.

5. DEFINIÇÕES

a) Ambiente Operacional - É qualquer parte do território nacional, tanto no TO como na ZI. Reúne um complexo de características fisiográficas, circunstâncias e influências próprias que afetam de modo peculiar o desenvolvimento das operações do material. Inclui o ambiente natural e o ambiente artificial (feito pelo homem).

b) Armazenagem - Consiste na colocação ordenada do material em instalações adequadas e no seu controle, proteção e preservação.

c) Arquitetura Aberta – Trata-se de uma característica do SMEM na qual parte dos seus componentes foi projetada utilizando-se de tecnologias não proprietárias, franqueando acesso a toda informação técnica necessária para modificação, expansão, adição de novas características e interfaceamento com outros SMEM.

d) *Buy Back* - Programa de Recompra.

e) Capacidade Máxima de Carga (CMax) - Carga útil máxima, incluindo tripulação, que o veículo pode transportar, expressa em quilogramas, para veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de transporte de pessoal.

f) Classes de Rodovia - As rodovias são classificadas em relação à possibilidade de tráfego que oferecem, ao número de faixas e ao tipo de revestimento, como se segue:

- Classe Especial - Autoestradas: rodovias de revestimento sólido (asfalto, concreto ou calçamento), com um número de 4 (quatro) faixas, apresentando separação física entre as pistas de tráfego;

- Classe 1 - Rodovias pavimentadas: rodovias de revestimento sólido (asfalto, concreto ou calçamento), com um número variado de faixas, sem separação física entre as pistas de tráfego;

- Classe 2 - Rodovias não pavimentadas: rodovias transitáveis durante o ano, com revestimento solto ou leve, que permite o tráfego mesmo em época de chuvas, com um número variável de faixas;

- Classe 3 - Rodovias de tráfego periódico: rodovias transitáveis somente em tempo bom e seco, com revestimento solto ou sem revestimento e largura mínima de 3 m (três metros). São estradas com pouca ou nenhuma conservação e de traçado irregular; e

- Classe 4 - Caminhos: vias transitáveis somente em tempo bom e seco, sem revestimento, caracterizados pela inexistência de conservação permanente, com piso e traçado irregulares. A largura média é inferior a 3,0 m (três vírgula zero metros).

g) Compensação (*Offset*) - É toda e qualquer prática compensatória acordada entre as partes, como condição para a importação de bens e serviços, com a intenção de gerar benefícios de natureza industrial, tecnológica e comercial.

h) Condicionamento do ar ambiente - É o processo de tratamento do ar, destinado a manter os requerimentos de qualidade do ar de um ambiente interno, controlando variáveis como a temperatura, umidade, velocidade, material particulado, partículas biológicas e teor de dióxido de carbono (CO_2).

i) Condições Atmosféricas - Estado da atmosfera num determinado momento, podendo ser quente ou fria, úmida ou seca, calma ou tempestuosa, limpa ou nublada.

j) Confiabilidade Operacional - A confiabilidade operacional possui significativo impacto na prontidão operacional, no sucesso de missão e nos custos de manutenção, direcionando as atividades de manutenção e dimensionando a estrutura de manutenção e a logística de peças de reposição.

k) *Course Ware* - Conteúdo do curso.

l) Desejável - O termo DESEJÁVEL refere-se a requisitos desejáveis para o melhor atendimento à necessidade identificada, mas não obrigatórios.

m) Disponibilidade Inerente - Medida pela razão entre o tempo de operação acumulado e a soma deste tempo com os de reparação.

n) Dispositivo Eletrônico de Armazenamento de Dados - Equipamento eletrônico capaz de armazenar dados e documentos, de forma que os mesmos só sejam apagados se comandado pelos Operadores.

o) *Down Payment* - Garantia do Pré-Pagamento.

p) Equivalente Carga Máxima (ECM) – *Equivalent Full Charge* (EFC).

q) Equipamento de Teste - Equipamento de manutenção que permite ao operador diagnosticar os parâmetros de funcionamento de componentes incorporados ao material.

r) Falha - Qualquer defeito de componente da viatura, incapacidade ou degradação da capacidade em realizar ou permitir a realização de alguma função quando em operação em determinado ambiente, desde que tenham sido respeitadas as prescrições relativas à operação e à manutenção.

s) Falha Crítica - Falhas que ameaçam a segurança dos operadores e usuários ou causam o não cumprimento da missão (aborto de missão) ou ocorrem frequentemente ou aquelas cujo reparo é de custo elevado.

t) Ferramental de Bordo – Conjunto de ferramentas que acompanham a viatura, destinadas à manutenção da plataforma automotiva e do sistema de armas, pela guarnição.

u) *Focal Point* - Significa o Participante do Projeto que é o único responsável por todas as comunicações com o Conselho Executivo no que diz respeito ao Projeto e é estipulado na Declaração das Modalidades de Comunicação.

v) Gerenciamento de obsolescência - Refere-se às atividades executadas para atenuar os efeitos da obsolescência. Estas atividades podem incluir compras globais, compras pelo tempo de vida do produto e monitoramento de obsolescência.

w) *Job-Guide* - Guias de trabalho.

x) *Last Buy* - Última compra.

y) *Last buy orders* - Última ordem de compra

z) Lista de Aprovisionamento Inicial - Lista que incluí todos os itens necessários à operação e à manutenção do sistema, considerando uma expectativa de utilização dos sistemas determinada pelo EB.

aa) *Log-Card, Log- Book* - Livro Registro.

ab) Manuais - Conjunto de documentos, aprovados pela autoridade do projeto, que descreve todas as informações técnicas, de operação e de manutenção do material, sendo classificado em manuais de operação, manuais técnicos, manuais de manutenção e guia rápido de referência.

ac) Manuais de Manutenção - Conjunto de documentos aprovados pela autoridade do projeto que descreve as informações técnicas detalhadas para manutenção do material.

ad) Manuais de Operação - Conjunto de documentos aprovados pela autoridade do projeto que descreve as informações técnicas detalhadas para operação do material.

ae) Manuais Técnicos - Conjunto de documentos aprovados pela autoridade do projeto que descreve as informações técnicas detalhadas de construção, configuração e funcionamento do material, bem como a lista completa de seus componentes e respectivos fornecedores.

af) Manutenção - Combinação de ações técnicas, administrativas e de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um equipamento em condições de desempenhar, eficazmente, as funções para qual foi projetado. Divide-se em quatro escalões como segue:

1) Manutenção de 1º Escalão - ações de manutenção realizadas pelo usuário com retreinamentos orgânicos visando manter o material em condições de apresentação e funcionamento, englobando tarefas mais simples das atividades de manutenção preventiva.

2) Manutenção de 2º Escalão- ações de manutenção preventiva e corretiva, com ênfase na reparação do equipamento no local de instalação (campo) que apresente ou esteja por apresentar falhas de média complexidade. Esta manutenção envolve identificação do LRU (*Line Replaceable Unit)* falho, pelo uso de *Built-In-Test* (BIT) e/ou procedimento específico, e a troca do LRU falho.

3) Manutenção de 3º Escalão - ações de manutenção corretiva e preventiva, com ênfase na reparação do equipamento que apresente ou esteja por apresentar falhas de alta complexidade e manutenção modificadora com ênfase na recuperação da LRU. DEVERÁ ser executada em instalações de reparos ou oficinas especializadas com equipamentos específicos atuando em substituição de SRU (*Shops Replaceable Unit)* e componentes.

4) Manutenção de 4º Escalão - ações de manutenção corretiva, com ênfase na reparação do equipamento que apresente ou esteja por apresentar falhas de alta complexidade e manutenção modificadora com ênfase na recuperação da SRU. DEVERÁ ser executada em instalações de reparos ou oficinas especializadas com equipamentos específicos atuando em substituição de SRU e componentes.

ag) Manutenção Corretiva - representa o conjunto de procedimentos eventuais realizados com o objetivo de corrigir falhas ou quando o desempenho é menor que o esperado. Poderá ser feito no local de instalação de um equipamento (manutenção corretiva em campo) ou laboratórios especializados (manutenção corretiva em fábrica).

ah) Manutenção Orgânica - Compreende as atividades de manutenção preditiva, preventiva e corretiva realizadas por todas as OM em seus MEM/Produtos de Defesa orgânicos, visando a mantê-los nas melhores condições de apresentação e emprego.

ai) Manutenção Preventiva - representa um conjunto de procedimentos periódicos, envolvendo ações sistemáticas, visando a reduzir ou evitar falhas ou queda no desempenho do equipamento ou sistema, antes que este apresente inoperância.

aj) Material de Emprego Militar (MEM) - Armamento, munição, equipamentos militares e outros materiais ou meios navais, aéreos, terrestres e anfíbios de uso privativo ou característico das forças armadas, bem como seus sobressalentes e acessórios.

ak) *Milestones* - é uma técnica de gerência de projetos que permite o teste da funcionalidade de um novo produto ao longo do projeto. Não é uma atividade e não possui duração.

al) *Mock-up* - É um modelo em escala ou de tamanho real de um projeto ou dispositivo, usado para ensino, demonstração, avaliação de design, promoção e outros propósitos.

am) Modo - Grupo de funcionalidades que o produto deverá realizar com um propósito específico.

an) Obtenção - Ação ou efeito de obter; aquisição; conquista; consecução. A obtenção enquadra o ato de desenvolver e adquirir.

ao) Ofertante - É a empresa que apresenta uma oferta técnico-comercial para o fornecimento de bens e serviços.

ap) *Offset* - Acordo de Compensação.

aq) *On-the-Job Training (OJT*)- Treinamento realizado no local de trabalho, conduzido por instrutor do fabricante/fornecedor ou certificado pelo mesmo.

ar) *On-Call Support* - Assistência por chamada, por meio de chamada 0800.

as) *On-the-job training* - Aulas práticas realizadas durante a execução do serviço

at) Operador - Termo genérico designado a uma ou mais pessoas que operam um material, equipamento, sistema ou sistema.

au) *Overhaul* – Revisão/modernização.

av) Peso em Ordem de Marcha ou Peso da Viatura (PVTR) - Peso próprio do veículo acrescido dos pesos da carroceria, do combustível, das ferramentas e dos acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em Newtons (N).

aw) Peso Bruto Total (PBT) ou Peso de Combate - Peso máximo que o veículo pode transmitir ao piso ou pavimento, constituído da soma do seu peso com sua capacidade máxima de carga. Assim, nestes RTLI: PBT = Pvtr + Cmax.

ax) Plano de Apoio Logístico Integrado (PALI) - Documento evolutivo, onde DEVE constar o planejamento das atividades a serem executadas para assegurar um eficiente gerenciamento do suporte ao projeto, conforme o conceito *ILS (Integrated Logistics Support)*, que neste documento é substituído pelo termo "Apoio Logístico Integrado".

ay) Plano de Manutenção - Plano que dimensiona os recursos de mão-de-obra e de meios, de modo a atender às necessidades em manutenção de uma OM. Permite a otimização dos recursos, a redução de estoque de peças e obtenção de elevados índices de disponibilidade. Devem enfatizar a manutenção preventiva, direcionando procedimentos segundo recomendações dos fabricantes/fornecedores dos diversos Produtos de Defesa. Realizados baseados nas informações técnicas contidas nos manuais de manutenção.

az) Plano de Obsolescência - Plano fornecido pelo fabricante/fornecedor de um determinado Produto de Defesa que deve assegurar a disponibilidade das peças de reposição para o mesmo por um determinado período de tempo.

ba) Plano de Qualificação/Requalificação - Plano que deve prever e orientar a qualificação e a requalificação dos RH responsáveis pela operação e manutenção de um determinado Produto de Defesa. É elaborado pelo fabricante/fornecedor do mesmo.

bb) Plano de Reparáveis - Plano que apresenta o tempo médio de reparo de um determinado Produto de Defesa. É elaborado pelo fabricante/fornecedor do mesmo.

bc) Plano de Treinamento - Plano que deve prever e orientar o treinamento dos RH responsáveis pela operação e manutenção de um determinado Produto de Defesa. É elaborado pelo fabricante/fornecedor do mesmo.

bd) Plano de Visitas Técnicas - Plano que prevê as Visitas Técnicas de especialistas dos fabricantes/fornecedores de um determinado Produto de Defesa com a finalidade de elucidação de panes complexas.

be) Programa de Calibração - Programa que lista os itens calibráveis de um determinado Produto de Defesa. Deve apresentar o prazo de calibração, os procedimentos de calibração, os testes e bancadas necessários para a atividade. É elaborado pelo fabricante/fornecedor.

bf) Provisão Completa - No que se refere aos itens assim requeridos, a viatura já sairá da linha de produção com espaço, suportes, fixações, braçadeiras, pinos, fios, dutos, geração e distribuição de energia elétrica e de ar para refrigeração e software, de maneira a possibilitar futuras instalações e/ou otimização de configurações, com um mínimo de esforço (tempo, serviço e material). As instalações de itens previstos devem ser certificadas simultaneamente com a certificação da viatura.

bg) Requisitos Absolutos - Requisitos indispensáveis e incontestáveis que, se não forem todos alcançados, tornam o material não conforme para o Exército.

bh) Requisitos Desejáveis - Requisitos que indicam o desejo de evoluções futuras com vistas a atingir um melhor desempenho do sistema ou material. O não atendimento desses requisitos não torna o sistema ou material não conforme para o Exército Brasileiro.

bi) Requisitos Operacionais – São capacidades, medidas de desempenho (medidas de efetividade, de adequação e de desempenho técnico). Representam também atualizações necessárias ao cumprimento da missão ao acompanhamento de evolução de ameaças e tecnologias emergentes.

bj) Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) - Consiste na fixação das características técnicas, logísticas e industriais que o Sistema ou Material deverá ter para cumprir os requisitos operacionais estabelecidos.

bk) *Royalties* - Se refere a uma importância cobrada pelo proprietário de uma patente de produto, processo de produção, marca, entre outros, ou pelo autor de uma obra, para permitir seu uso ou comercialização.

bl) *Shelf Life* - Tempo de vida do material em estoque.

bm) Sistema - É um conjunto de elementos correlacionados e organizados para atender a uma finalidade ou objetivo específico do material. Um sistema pode incluir materiais, serviços, processos, equipamentos, instalações, componentes e programas computacionais.

bn) Sistema de Classificação Militar dos Suprimentos - É o que classifica os itens de suprimento nas 10 (dez) classes que se seguem:
- Cl I – Material de Subsistência;
- Cl II – Material de Intendência;

- Cl III – Combustíveis e lubrificantes;
- Cl IV – Material de Construção;
- Cl V – Armamento e Munição;
- Cl VI – Material de Engenharia e Cartografia;
- Cl VII – Material de Comunicações, Eletrônica e de Informática;
- Cl VIII – Material de Saúde;
- Cl IX – Material de Motomecanização e Aviação; e
- Cl X – Material não incluído nas outras classes.

bo) Sistema de Navegação por Satélite - Designação genérica, aplicável ao GPS, GLONASS, Galileu etc.

bp) Sistema de Transporte Logístico - Navio, trem, aeronave, viatura ou qualquer meio especializado definido pelo Exército para o movimentar o material de uma região para outra, compreendendo o emprego do equipamento e de meios necessários à execução e controle do transporte.

bq) Sistema logístico - Conjunto integrado de pessoal, unidades, normas, equipamentos, princípios, métodos, processos e técnicas, com o objetivo de proporcionar o apoio logístico às organizações militares, desde o tempo de paz, devendo estar em condições de atender às necessidades das Forças em situação de conflito.

br) Sistema Militar de Catalogação - Instrumento empregado pelos sistemas de gerenciamento logístico com o propósito de permitir, no menor tempo possível, a identificação do item de suprimento procurado, sua localização e quantidades disponíveis em estoque.

bs) Subcontratada - É uma empresa subcontratada pela ofertante para fornecer um bem ou realizar um serviço específicos, tudo para atender a oferta técnico-comercial apresentada.

bt) Suporte Logístico Integrado (SLI) - É o conjunto de atividades gerenciais e técnicas necessárias para sustentar todas as fases do ciclo de vida de um determinado sistema com o menor custo possível.

bu) Zona de Defesa - Caracterizada por cada uma das partes em que é dividido o território nacional não incluído no TO para fins de defesa territorial ou operações de garantia da lei e da ordem, quando ativada a estrutura militar de guerra.

bv) Zona de Interior - Parte do território nacional não incluída no teatro de operações. Normalmente, é dividida em zonas de defesa.

6. SIGLAS E ACRÔNIMOS

a) AC - Corrente Alternada

b) C2 – Comando e Controle

c) CE - Emissão Conduzida

d) CS - Susceptibilidade Conduzida

e) CTIS - *Central Tire Inflation System*

f) DC – Corrente Contínua

g) EB – Exército Brasileiro

h) FOB – *Free on Board*

i) HE – *High Explosive*

j) HEAT – *High Explosive Anti-Tank*

k) HESH – *High Explosive Smashing Head*

l) IIQ – Instrução Individual de Qualificação

m) ILS - *Integrated Logistics Support*

n) NATO - *North Atlantic Treaty Organization*

o) NSN – *Nato Stock Number*

p) OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

q) PAA – Período de Adestramento Avançado

r) PAB – Período de Adestramento Básico

s) PALI – Plano de Apoio Logístico Integrado

t) QT – Qualquer Terreno

u) ROA - Requisito Operacional Absoluto

v) ROD - Requisito Operacional Desejável

w) RTA - Requisito Técnico Absoluto

x) RTD- Requisito Técnico Desejável

y) RQL – Requisito Logístico

z) RQI – Requisito Industrial

aa) RTLI – Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais

ab) SC2 – Sistema de Comando e Controle

ac) SGCB – Subsistema Gerenciador de Campo de Batalha

ad) SI - Sistema Internacional de Unidades

ae) SICATEx – Sistema de Catalogação do Exército
af) SISMICAT – Sistema Militar de Catalogação
ag) SLI – Suporte Logístico Integrado
ah) SMEM – Sistema de Material de Emprego Militar
ai) SOC – Sistema OTAN de Catalogação

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1 REQUISITOS TÉCNICOS ABSOLUTOS (RTA)

7.1.1 Mobilidade

RTA 1 - O sistema de freios da viatura deve apresentar as seguintes características:

a) sistema de freios de serviço que permita atender o requisito de distância de parada estabelecido na NBR-10966 relativo à classe deste veículo, para as condições de ensaio estabelecidas nas Normas NEB/T M-238 e NEB/T M-240;

b) sistema de freios de serviço e de estacionamento que permitam imobilizar a viatura, com peso de combate, em rampa longitudinal com inclinação de 60% (sessenta por cento), de acordo com a Norma NEB/T M-239; e

c) sistema auxiliar do freio de serviço (freio motor ou retardador).

REF.: ROA 124, 126, 127 e 132(PESO DEZ)

RTA 2 - Possuir dispositivo montado nas rodas, que permitam o deslocamento da viatura, com segurança, após a perfuração dos pneus por tiros ou estilhaços, conforme a Norma FINABEL A20A.

REF.: ROA 128 e ROD 5 (PESO DEZ)

RTA 3 - Possuir sistema central para controle da pressão dos pneus (*CTIS*), com acionamento comandado no compartimento do motorista, tendo opções de regulagem para estrada asfaltada, para qualquer terreno, para areia e para emergência (situação de imobilização por falta de aderência); com o veículo parado ou em movimento.

REF.: ROA 125 (PESO NOVE)

RTA 4 - As válvulas do sistema *CTIS* (*Central Tire Inflation System*) devem impedir a penetração de partículas sólidas e de líquido de acordo com o grau de proteção IP 68 da IEC 529.

REF.: ROA 125 (PESO NOVE)

RTA 5 - Ser capaz de receber correntes de tração nos pneus para melhorar a trafegabilidade fora de estrada, conforme especificadas nas normas A-A-52507 e NACM 92805 ou na norma TL 2540-0002.

REF.: ROD 2 (PESO OITO)

RTA 6 - O sistema de direção da viatura deve possuir as seguintes características:

a) sistema de direção assistido, que permita a condução da viatura mesmo em caso de falha desse mecanismo, tudo conforme item 5.6.3.2 da norma MIL-STD-1472G; e

b) volante de direção regulável em altura e profundidade.

REF.: ROA 238 e 239 (PESO DEZ)

RTA 7 - Apresentar autonomia igual ou superior a 800 km (oitocentos quilômetros) seguindo o procedimento de condução descrito na Norma DIN 70030.

REF.: ROA 39 (PESO DEZ)

RTA 8 - Atingir 32 km/h (trinta e dois quilômetros por hora) em até 8 s (oito segundos), partindo do repouso, em estrada horizontal, plana e de piso consistente, de acordo com a Norma DIN 70020.

REF.: ROA 16 e 37 (PESO DEZ)

RTA 9 - A viatura deverá percorrer a trajetória prevista na Norma ISO 3881-1, com peso de combate, a uma velocidade de 60 km/h (sessenta quilômetros por hora), sem que haja qualquer contato da viatura com os cones e balizamento.

REF.: ROA 16 e 37 (PESO DEZ)

RTA 10 - Transpor rampa longitudinal de 60% (sessenta por cento), de acordo com a Norma NEB/T M 235, com peso de combate, subindo e descendo em marcha à frente e à ré, com os sistemas de lubrificação, de alimentação e de arrefecimento em condições normais de trabalho, com o reservatório de combustível pleno e a 10% (dez por cento) de sua capacidade.

REF.: ROA 16, 37 e 41 (PESO DEZ)

RTA 11 - Partir em rampa longitudinal de 60% (sessenta por cento), de acordo com a Norma NEB/T M-234, com peso de combate, nos sentidos ascendente e descendente, com os sistemas de lubrificação, de alimentação e de arrefecimento em condições normais de trabalho.

REF.: ROA 16, 37 e 41 (PESO DEZ)

RTA 12 - Transpor rampa lateral de 30% (trinta por cento), de acordo com a Norma NEB/T M-235, com peso de combate, com o reservatório de combustível pleno e com no mínimo 10% (dez por cento) de sua capacidade, transitando inclinada à direita e à esquerda, com os sistemas de lubrificação, de alimentação e de arrefecimento em condições normais de trabalho.

REF.: ROA 16 e 42 (PESO DEZ)

RTA 13 - Transpor, de acordo com a Norma NEB/T M-233, com peso de combate, obstáculo vertical de, no mínimo, 0,50 m (zero vírgula cinco metros) de altura, em marcha à frente e à ré, sem sofrer qualquer tipo de dano ou falha.

REF.: ROA 16 e 43 (PESO DEZ)

RTA 14 - Ultrapassar, com peso de combate, fosso ("*straight walled ditches*") horizontal com distância entre paredes de 1,20 m (um vírgula vinte metros), de acordo com a norma AVTP 03-80.

REF.: ROA 44 (PESO DEZ)

RTA 15 - Possuir raio de giro mínimo, de meio-fio a meio-fio, medido com peso de combate, não superior a 10 m (dez metros), medido de acordo com o prescrito na Norma SAE J 695.

REF.: ROA 45 e 240 (PESO DEZ)

RTA 16 - Desenvolver, com peso de combate, velocidade igual ou superior a 100 km/h (cem quilômetros por hora) em estrada plana horizontal e de piso consistente, com inclinação longitudinal máxima de 1% (um por cento), de acordo com a Norma DIN 70020.

REF.: ROA 37 (PESO DEZ)

RTA 17 - Sustentar, com peso de combate, velocidade igual ou inferior a 4 km/h (quatro quilômetros por hora) em estrada plana horizontal e de piso consistente, com inclinação longitudinal máxima de 1 % (um por cento), de acordo com a Norma DIN 70020.

REF.: ROA 38 (PESO OITO)

RTA 18 - Transpor, com o peso de combate e sem preparação, cursos d'água de profundidade máxima de 1,50 m (um vírgula cinquenta metros), com correnteza de até 1,5 m/s (um vírgula cinco metros por segundo), na direção do eixo longitudinal da viatura e nos dois sentidos de movimento, conforme método de ensaio definido na Norma NEB/T M-237, item 5.1 (Vau de águas rasas).

REF.: ROA 35 e 130(PESO DEZ)

RTA 19 - Transpor, com o peso de combate e com preparação, cursos d'água de profundidade igual ou superior a 2,50 m (dois vírgula cinquenta metros), com correnteza de até 1,5 m/s (um vírgula cinco metros por segundo), na direção do eixo longitudinal da viatura e nos dois sentidos

de movimento, conforme método de ensaio definido na Norma NEB/T M-237, item 5.2 (Vau de águas profundas). A preparação deve ser realizada pela guarnição da viatura e com o ferramental de dotação da mesma.

REF.: ROA 36 e 130 (PESO DEZ)

7.1.2 Plataforma Automotiva

RTA 20 - Possuir, em ordem de marcha, altura máxima até o teto da viatura de, no máximo, 3,20 m (três vírgula vinte metros), incluindo-se o sistema de armas.

REF.: ROA 23(PESO OITO)

RTA 21 - Possuir Peso Bruto Total (PBT) máximo de 28.000 kg (vinte e oito mil quilogramas) sem blindagem adicional e de 30.000 kg (trinta mil quilogramas) com blindagem adicional.

REF.: ROA 9 (PESO OITO)

RTA 22 - Possuir a viatura relação potência/peso igual ou superior a 19 HP/ton (dezenove *Horse-Power* por tonelada).

REF.: ROA 235(PESO OITO)

RTA 23 - A proteção superficial da viatura deve possuir as seguintes características:

a) a pintura deve atender os padrões estabelecidos na NEB/T Pd-3 M2 e na especificação DMM/DMB nº 287/91, devendo assegurar proteção contra oxidação; e

b) dispor de acabamento antiderrapante na parte superior da viatura.

Observação: Caso a viatura seja fornecida com proteção superficial que possua tecnologia para diminuição da detecção térmica e radar, a mesma estará dispensada de atender ao estabelecido neste requisito, visando manter a capacidade operacional original.

REF.: ROA 26 (PESO DEZ)

RTA 24 - A pintura deverá ter grau de proteção contra corrosão ISO 12944 C5M. A aprovação do teste deverá ser feita por órgão reconhecido pelo EB.

REF.: ROA 26 (PESO SETE)

RTA 25 - Possuir trem de rolamento sobre rodas com configuração 8x8 (oito por oito), que permita ao motorista a seleção de tração sem a necessidade de sair do veículo.

REF.: ROA 40 e 233(PESO DEZ)

RTA 26 - Possuir diferenciais autoblocantes ou bloqueadores de acionamento manual.

REF.: ROA 130(PESO SETE)

RTA 27 - Possuir motor alimentado com combustíveis variados, padronizados pelo Exército Brasileiro.

REF.: ROA 232(PESO DEZ)

RTA 28 - A viatura deverá ser projetada de modo que o conjunto de força possa ser removido e reinstalado por 02 (dois) mecânicos em menos de 12 (doze) horas, em campanha e dispondo dos meios descritos no manual de manutenção.

REF.: ROA 234 (PESO DEZ)

RTA 29 - A viatura deve possuir, no compartimento de combate, dispositivo que possibilite o acesso ao compartimento do motor para a realização de inspeções visuais e pequenas manutenções.

REF.: ROA 109 (PESO OITO)

RTA 30 - Possuir sistema de arrefecimento, com grau ATB mínimo de 46° C (quarenta e seis graus Celsius) conforme a Norma SAE J 1393.

REF.: ROA 5 (PESO DEZ)

RTA 31 - A viatura deverá permitir a partida a frio à -18°C (menos dezoito graus Celsius), conforme procedimento descrito no parágrafo 4.1 da norma TOP 2-2-650.

REF.: ROA 5 (PESO DEZ)

RTA 32 - Possuir caixa de transmissão automática.

REF.: ROA 233(PESO DEZ)

RTA 33 - A suspensão deve suportar todas as cargas dinâmicas impostas e atender os requisitos da Norma ISO 2631-1 com relação aos limites do corpo humano, devendo proporcionar que, em todos os assentos, a aceleração RMS total seja menor que 1,6 m/s² (um vírgula seis metros por segundo ao quadrado), limite máximo da condição desconfortável, conforme descrito no item C.2.3 do Anexo C da Norma ISO 2631-1.

REF.: ROA 129 (PESO DEZ)

RTA 34 - Possuir, na parte traseira de sua carroceria, dispositivo que permita conexão de elemento rígido padronizado segundo a NEB-T Pd 11 para rebocar viatura da mesma família, em velocidade reduzida (condição de emergência).

REF.: ROA 208 e 209 (PESO DEZ)

RTA 35 - A viatura deverá possuir 3 (três) escotilhas, 1 (uma) para o motorista, 1 (uma) para o comandante e 1(uma) para o atirador, que tenham condições de serem travadas em posição aberta, bem como na posição fechada, e que possibilitem o acionamento tanto internamente como externamente à viatura.

REF.: ROA 107 e 108 (PESO DEZ)

RTA 36 - Todos os componentes e dispositivos que possuem acesso ao interior da viatura devem possuir características de robustez que atendam, pelo menos, aos seguintes métodos e ensaios da Norma MIL-STD-810H:

a) método 506.6 - chuva;

b) método 507.6 - umidade; e

c) método 510.7 - areia e poeira.

REF.: ROA 110 (PESO DEZ)

RTA 37 - Todos os bancos devem possuir cinto de segurança com fixação em pelo menos 3 (três) pontos, conforme definido pela norma SAE AS8043, Seção 2.2.1.3.

REF.: ROA 116 (PESO DEZ)

RTA 38 - O banco do motorista da viatura deve possuir recursos que permitam o rebatimento do encosto de forma a permitir a extração do motorista pelas escotilhas da torre.

REF.: ROA 117 (PESO DEZ)

RTA 39 - O banco do motorista da viatura deve permitir regulagem longitudinal e de elevação, e deve possuir dispositivo que realize o rebaixamento total do banco em no máximo 1 s (um segundo).

REF.: ROA 118 (PESO DEZ)

RTA 40 - Os bancos do comandante e do atirador da viatura devem permitir regulagem de elevação, e devem possuir dispositivo que realize o rebaixamento total dos bancos em no máximo 1 s (um) segundo.

REF.: ROA 119 (PESO DEZ)

RTA 41 - O banco do auxiliar do atirador da viatura deve permitir regulagem de elevação.

REF.: ROA 120 (PESO DEZ)

RTA 42 - Permitir a acomodação de uma guarnição de, no mínimo, 3 (três) militares: 1 (um) motorista, 1 (um) comandante e 1 (um) atirador. Os Sistemas de Armas principal e secundário deverão ser instalados em torre, para 2 (dois) militares (comandante e atirador), se equipada com sistema de carregamento automático para o canhão, ou para 3 (três) militares

(comandante, atirador e auxiliar do atirador), se equipada com sistema de carregamento manual ou semiautomático.

REF.: ROA 10 (PESO DEZ)

RTA 43 - Possuir retrovisores com as seguintes características:

a) possuir superfície refletora em aço inoxidável;

b) ter conformidade com a Norma MIL-STD-1472G, item 5.6.5.3 e seus respectivos subitens;

c) devem ser localizados na parte frontal da viatura, em cada lado;

d) devem possuir hastes ou outros dispositivos que permitam a ocultação da superfície refletora em uso operacional;

e) devem permitir o rebatimento de modo que rotacionem quando atingidos por impacto frontal; e

f) possuir campo visual de acordo com a Resolução nº 266 CONTRAN.

REF.: ROA 241 (PESO DEZ)

RTA 44 - Possuir sistema de drenagem que disponha de:

a) Bomba de porão elétrica com capacidade de operar sem escorvamento prévio e a seco com vazão mínima de 155 l/min (cento e cinquenta e cinco litros por minuto) no compartimento de combate;

b) Bomba de porão elétrica com capacidade de operar sem escorvamento prévio e a seco com vazão mínima de 155 l/min (cento e cinquenta e cinco litros por minuto) no compartimento do motor;

c) Bomba de porão manual para esgotamento d'água no compartimento de combate; e

d) Bujões de dreno no compartimento de combate, observadas as características de proteção contra minas.

REF.: ROA 226 e 227 (PESO DEZ)

RTA 45 - Possuir apoio para o tubo do armamento principal, com trava mecânica de fixação da torre na posição de transporte.

REF.: ROA 206 e 207 (PESO DEZ)

RTA 46 - Possuir, na parte traseira da torre do armamento principal, dispositivos que permitam a instalação de cestos metálicos para acondicionamento de material, sem interferir na operação dos diversos sistemas da viatura.

REF.: ROA 242 (PESO DEZ)

RTA 47 - A viatura deve possuir placas de Instrução em material resistente à corrosão, com gravação permanente, fixadas em posição de fácil visualização. As placas devem conter instruções de aviso e de precaução, necessárias à operação com segurança do material, e ser escritas em Português do Brasil (PT-BR), conforme norma ANSI/NEMA Z535.4-2007 e NEB/T E-286.

REF.: --- (PESO DEZ)

7.1.3 Proteção e Sobrevivência

RTA 48 - Possuir blindagem básica capaz de garantir um nível de proteção básica de toda a viatura, contra o impacto de projetis perfurantes de calibre até 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros) e na parte frontal da viatura contra impacto de projetis perfurantes de calibre até 16 mm (dezesseis milímetros), disparados com elevação de 0 a 30° (zero a trinta graus), a uma distância de 30 m (trinta metros) da viatura, conforme procedimento de ensaio para Nível 4 da Norma NATO - STANAG - AEP 55 Volume 1.

REF.: ROA 112 (PESO DEZ)

RTA 49 - Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a viatura, exceto o sistema de armas, à penetração de estilhaços de granadas de artilharia de 155 mm AE (cento e cinquenta e cinco milímetros alto explosivo) com explosão a 25 m (vinte e cinco metros) da viatura, conforme o nível 5 da Norma STANAG 4569 e o procedimento de ensaio da Norma NATO - STANAG - AEP 55 Volume 1.

REF.: ROA --- (PESO DEZ)

RTA 50 - Possuir blindagem básica na parte inferior da viatura capaz de garantir um nível de proteção contra minas de até 10 kg (dez quilos) de trotil sob qualquer roda e assoalho da viatura. O procedimento de ensaio utilizado será para o nível 4 da Norma NATO STANAG-AEP 55 Volume 2.

REF.: ROA 113 (PESO DEZ)

RTA 51 - Possuir estrutura montada sobre o chassi, de modo a aumentar a área de escape da onda de choque da explosão de minas Anticarro.

REF.: ROA 113 (PESO DEZ)

RTA 52 - Possuir estrutura dos assentos da guarnição fixados no teto da viatura, de modo a minimizar o choque sofrido pela guarnição no caso de explosão de mina Anticarro.

REF.: ROA 113 (PESO DEZ)

RTA 53 - Possuir material absorvedor de energia no piso do compartimento da guarnição.

REF.: ROA 113 (PESO DEZ)

RTA 54 - Possuir blindagem adicional interna, no compartimento da guarnição, que reduza, em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), a área de espalhamento de estilhaços que penetrem a blindagem básica, ou dela se originem, decorrentes do impacto de projetis .50'' Pf M2 (ponto cinquenta polegada perfurante M2), especificados na Norma NEB/T E-201, à

velocidade de 887 m/s +/- 20 m/s (oitocentos e oitenta e sete metros por segundo mais ou menos vinte metros por segundo).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 55 - Possuir reservatório de combustível resistente à corrosão, conforme os procedimentos e parâmetros da Norma ASTM B117, e colocado de forma a minimizar os riscos de incêndio ou explosão causados pelo impacto de munição perfurante ou incendiária.

REF.: ROA 111 (PESO DEZ)

RTA 56 - Possuir condições de receber, proteção adicional complementar externa tipo blindagem reativa ou passiva que impeça a penetração de munição do tipo lança-RPG *(Rocket Propelled Grenade)*, e que permita a montagem de placas adicionais sobre o aço balístico, para resistir à munição .50" (ponto cinquenta da polegada), de acordo com a especificação do fabricante para atender o nível de proteção.

REF.: ROA 114 (PESO DEZ)

RTA 57 - Possuir sistema de defesa passiva "*soft kill*" com os seguintes componentes:

a) emissores de IR para desorientação de mísseis anti-tanque guiados termicamente;

b) lançadores de granadas fumígenas que bloqueiem ou degradem feixes de guiamento laser de armas guiadas a laser;

c) sistema de Alerta Laser (*LWS – Laser Warning System*) com cobertura 360 graus (trezentos e sessenta graus); e

d) sistema de Gerenciamento de Ameaça, que atue junto ao *LWS*, que mostre a direção, fonte e tipo de ameaça com alerta de áudio e visual, podendo funcionar no modo manual, semi-automático e automático.

REF.: ROA 115 e ROD 3 (PESO DEZ)

RTA 58 - Possuir capacidade de receber sistema de defesa ativa "*hard kill*" com os seguintes componentes:

a) radar *Doppler* de onda milimétrica, para detecção de ameaças; e

b) cargas interceptadoras explosivas para destruição das ameaças.

REF.: ROA 115 e ROD 3 (PESO DEZ)

RTA 59 - Possibilitar à viatura receber sobre a blindagem externa a aplicação de material absorvedor de radiação eletromagnética com a finalidade de:

a) não ser detectado por equipamentos de visão termal a distâncias superiores a 8.000 m (oito mil metros);

b) não ser reconhecido por equipamentos de visão termal a distâncias superiores a 6.000 m (seis mil metros); e

c) não ser identificado por equipamentos de visão termal a distâncias superiores a 4.000 m (quatro mil metros).

REF.: ROA 24 (PESO DEZ)

RTA 60 - Possibilitar à viatura receber sobre a blindagem externa a aplicação de material absorvedor de radiação eletromagnética, com a finalidade de reduzir sua assinatura radar na frequência de Banda X, 8 GHz a 12 GHz (oito a doze GigaHertz), que atenda às condições descritas nos itens 6, 7, 8 e 9 da STANAG 4316, com nível de refletividade descrita no item 7.3.4 da STANAG 4316.

REF.: ROA 25 (PESO SETE)

RTA 61 - A viatura deve atender ao nível de ruído externo, de acordo com os limites previstos na Tabela A-I da Norma MIL-STD-1474E.

REF.: ROA 123 (PESO SETE)

RTA 62 - O sistema de ventilação e exaustão deve garantir concentrações de monóxido de carbono inferiores a 50 ppm (cinquenta partes por milhão) e de dióxido de nitrogênio inferiores a 5 ppm (cinco partes por milhão) após a realização de 12 (doze) tiros do armamento principal e 200 (duzentos) tiros da metralhadora coaxial.

REF.: ROA 55 e 224 (PESO DEZ)

RTA 63 - O sistema de ventilação e exaustão deve proporcionar vazão de ar de, no mínimo, 43 m^3/h (quarenta e três metros cúbicos por hora) por pessoa, mantendo a pressão manométrica no interior da viatura entre 50 Pa (cinquenta Pascal) e 200 Pa (duzentos Pascal), em qualquer condição de operação da viatura, conforme definido pelos itens 6.1 e 6.2 da norma SAE J1503 (Rev. SEP2004).

REF.: ROA 223 (PESO NOVE)

RTA 64 - O sistema de ventilação e exaustão deve possuir tomadas de ar externo dotadas de filtros capazes de reter partículas de poeira com diâmetro superior a 5 µm (cinco micrômetros), de acordo com o item 5.7.11.2 da norma MIL-STD-1472G.

REF.: ROA 223 (PESO NOVE)

RTA 65 - Dispor de sistema automático de detecção e extinção de incêndio para o compartimento do motor e para o compartimento de combate.

REF.: ROA 48, 199 e ROD 6 (PESO NOVE)

RTA 66 - Possuir extintor(es) de incêndio com carga suficiente pra debelar início de incêndio nos compartimentos do motor e de combate, de acordo com as resoluções CONTRAN 157/04 (item III do Art. 4°) e 223/07 (item 3 da tabela 2).

REF.: ROA 200(PESO NOVE)

RTA 67 - Os filtros do sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) devem possuir:

a) eficiência de 99,97% (noventa e nove vírgula noventa e sete por cento) a 0,3 µm (zero vírgula três micrômetros);

b) fluxo de ar (ventilação / filtro) de 100 / 50 m^3/h (cem barra cinquenta metros cúbicos por hora);

c) capacidade de absorção D.M.M.P.("*Decomposition of Dimethyl Methylphosphonate*") > 775.000 mg.min/m^3 (setecentos e setenta e cinco mil miligramas vezes minuto por metro cúbico);

d) capacidade de absorção CICN ("Cloreto de Cianogênio") > 178.845 mg.min/m^3 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco miligramas vezes minuto por metro cúbico);

e) capacidade de absorção HCN ("Acido Cianídrico")> 143.077 mg.min/m^3 (cento e quarenta e três mil, setenta e sete miligramas vezes minuto por metro cúbico);

f) capacidade de absorção C Cl3 NO2 ("Cloropicrino") > 625.960 mg.min/m^3 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta miligramas vezes minuto por metro cúbico);

g) capacidade de absorção CK ("*Creatine Kinase*") > 170.000 mg.min/m^3 (cento e setenta mil miligramas vezes minuto por metro cúbico); e

h) o Filtro QBRN deve conter, pelo menos, filtro para aerossóis e filtro de carvão ativado.

REF.: ROA 225 e ROD 9 (PESO DEZ)

RTA 68 - O sistema DQBRN da viatura deverá possuir sistema de aquecimento, ventilação e ar-condicionado "*Heating, Ventilation and Air Conditioning" (HVAC),* associado a um sistema para filtração do ar insuflado por filtro de aerossóis, filtro de carvão ativado e associado também a um sistema para geração de ar respirável.

REF.: ROA 225 e ROD 9 (PESO DEZ)

RTA 69 - Possuir o sistema DQBRN pressão positiva no compartimento da guarnição e tropa embarcada evitando a penetração de ar contaminado.

a) possuir itens de configuração que permitam coletar o ar diretamente do sistema de ventilação e filtração contra agentes QBRN de alta performance, com sistemas de sobrepressurização (sistema para estabelecimento de pressão positiva no interior da viatura), isolamento ou ventilação, aberturas de ventilação limitadas com filtros QBRN e pontos de acesso reservados que incorporem trincos pneumáticos; e

b) os itens de configuração deverão ser capazes de manter as condições de conforto térmico e perfeito funcionamento dos equipamentos eletrônicos, conforme Norma SAE J 1.503.

REF.: ROA 225 e ROD 9 (PESO DEZ)

RTA 70 - Possuir saídas de ar purificado através de uma válvula de sobrepressão, que regule a pressão positiva no compartimento da guarnição e da tropa embarcada.

REF.: ROA 225 e ROD 9 (PESO DEZ)

RTA 71 - O sistema de detecção de agentes biológicos deve ter seguintes características:

a) possuir equipamento de detecção de agentes biológicos que analise continuamente e em tempo real as partículas na atmosfera com alarme quando sua concentração for superior ao ajustado. O alarme para detecção de agentes biológicos ocorrera quando determinadas proporções de constituintes químicos (Na, K, Ca, P, S, Li), susceptíveis de estar contidos em bactérias e toxinas forem detectados;

b) o alarme deverá ser definido a partir do ajuste dos seguintes critérios:

- tamanho das partículas analisadas;

- natureza do pulso da detecção;

- constituintes químicos padrão das partículas suspeitas;

- proporções entre os constituintes químicos das partículas suspeitas;

- intensidade luminosa das partículas analisadas; e

- número de partículas retidas por unidade de tempo;

c) o equipamento devera utilizar a técnica de espectrofotometria de emissão de chama que consiste em detectar os constituintes químicos presentes no ar a serem analisados por suas emissões de luz durante a combustão em uma chama; e

d) seu funcionamento devera ser otimizado para análise continua e em tempo real dos constituintes químicos de partículas e aerossóis com tamanho entre 2 µm e 10 µm (dois micrômetros a dez micrômetros), pois corresponde ao tamanho dos agentes biológicos patogênicos que podem ser inalados pelos seres humanos.

REF.: ROA 225 e ROD 9 (PESO DEZ)

RTA 72 - Possuir sistema para detecção de agentes químicos:

a) com itens de configuração de detecção de agentes químicos de guerra e tóxicos químicos industriais na forma gasosa no seu interior;

b) os itens de configuração deverão possuir uma matriz de sensores múltiplos, sendo capaz de proporcionar sensibilidade a agentes de guerra química, bem como a uma ampla gama de tóxicos industriais e pelo menos, os seguintes detectores:

- um espectrômetro de Mobilidade Iônica (*"Ion-Mobility Spectrometry" - IMS*);

- um Detector de Foto Ionização (*"Photo-Ionization Detector" PID*);

- dois sensores de gás semicondutor (SC); e

- uma célula eletroquímica (CE);

c) o detector de agentes químicos deverá informar ao operador, a cada segundo, sobre os riscos químicos potenciais, funcionando como aparelho de alarme, mesmo quando detectar substâncias desconhecidas, e como aparelho analítico de medida;

d) o detector de agentes químicos devera possuir uma biblioteca aberta, facilmente adaptável a outros compostos diferentes, e definida pelo utilizador que pode compreender agentes de guerra química, bem como compostos tóxicos industriais;

e) o detector de agentes químicos devera utilizar tecnologia do tipo destrutiva a fim de evitar a saturação dos detectores; e

f) os itens de configuração deverão ter conexão com o ar exterior por meio de tubulação e válvula interna que garanta a estanqueidade da viatura.

REF.: ROA 225 e ROD 9 (PESO DEZ)

RTA 73 - Possuir itens de configuração para identificação radiológica fixado no interior da viatura com as seguintes características:

a) Intervalo de Energia

- 25 keV até 3 MeV (vinte e cinco quilo elétron Volts até três Mega elétron Volts) – radiação *gamma*; e

- 0,025 eV até 15MeV (vinte e cinco milésimos elétron Voltas até quinze Mega elétron Volts) - nêutrons.

b) Intervalo de medidas

- Taxa de Dose: 0.01 µSv/h até 10 mSv/h (um centésimo micro Siavert por hora até dez mili Siavert por hora).

c) Identificação:

- *fast digital MCA 1024 channel;*

- medidas de contagens por segundo >100.000 cps (cem mil ciclos por segundo);

- intervalo: 0,01 a 25 µSv/h (entre zero vírgula zero um a vinte e cinco micro Siavert por hora) para Césio – 137Cs;

- performance para detecção e identificação de radionuclídeos;

- identificação de mistura de radionuclídeos de no mínimo 8 isótopos diferentes;

- identificação e classificação dos radionuclídeos (isotopos) por categorias;

- aquisição de espectro contínuo;

- identificação em ate 10 segundos; e

- permitir a comunicação dos dados por *bluetooth*, GPRS e WI-FI.

REF.: ROA 225 e ROD 9 (PESO DEZ)

RTA 74 - O sistema QBRN deverá ser composto por itens de configuração que mantenham o mesmo desempenho apos terem sido submetidos aos testes de:

- transporte veicular previsto no item 6.1.6 da Norma NEB/T Pr-2/83-DMCE;

- resistência a vibração previsto no item 6.1.2 da Norma NEB/T Pr-2/83-DMCE; e

- interferência eletromagnética: MIL-STD 461/462.

REF.: ROA 225 e ROD 9 (PESO DEZ)

7.1.4 Transportabilidade

RTA 75 - Possuir dimensões, peso e recursos que permitam seu transporte em modais rodoviário, ferroviário e marítimo, dentro da área operacional do continente.

REF.: ROA 21, 22, 23, 30, 203 e 205 (PESO DEZ)

RTA 76 - Possuir dispositivos para amarração em transportes multimodais, manobras de força em conformidade com as Normas NEB/T E-298, NEB/T Pd-6 e NEB/T Pd-8 e dispositivos para içamento em acordo com a MIL-STD-209.

REF.: ROA 30 e 204 (PESO DEZ)

7.1.5 Ergonomia

RTA 77 - Os aspectos ergonômicos do veículo devem estar de acordo com os itens 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3, 5.6.4, 5.6.5, 5.6.6 e 5.6.7 da norma MIL-STD-1472G.

REF.: ROA 121 e 229 (PESO DEZ)

RTA 78 - Componentes ou partes da estrutura com cantos que possam oferecer risco de lesão à guarnição durante a execução de suas atividades não devem possuir raio inferior a 13 mm (treze milímetros) conforme item 5.7.7.6 da norma MIL-STD-1472G ou devem apresentar proteção.

REF.: ROA 228 (PESO DEZ)

RTA 79 - Os esforços requeridos para abertura, trancamento e travamento de todas as escotilhas devem seguir o que prescreve o item 5.11.2.4.2 da norma MIL-STD-1472G.

REF.: ROA 104 e 108 (PESO DEZ)

RTA 80 - A viatura deve ser equipada com sistema de ar-condicionado e de ventilação compatíveis com os requisitos da Norma SAE J 1503, devendo reduzir a temperatura do ambiente do operador, no mínimo, de 38°C (trinta e oito graus Celsius) para 28°C (vinte e oito graus Celsius).

REF.: ROA 201 (PESO DEZ)

RTA 81 - O nível de ruído interno no compartimento de combate deve atender ao estabelecido na Norma MIL-STD-1474, para a categoria D, Tabela 1-II.

REF.: ROA 122 (PESO DEZ)

7.1.6 Acessórios, Ferramental e Sobressalentes

RTA 82 - A viatura deve possuir dispositivo do tipo 'corta-fio' que não interfira em outros sistemas da viatura.

REF.: ROA 5 (PESO OITO)

RTA 83 - A viatura deve dispor de ferramentas de sapa em conformidade com as normas NEB/T E-244 e NEB/T E-245.

REF.: ROA 29, 211, 212 e 213 (PESO DEZ)

RTA 84 - A viatura deve dispor de suportes ou locais especiais para acondicionamento de armamento, munições, equipamento e materiais previstos na relação de apronto operacional, e

que não interfiram na operação dos diversos sistemas, e não prejudiquem o embarque e desembarque da guarnição.

REF.: ROA 47, 215, 217 e 220 (PESO DEZ)

RTA 85 - Possuir manual de operações, manual de manutenção, catálogo de peças e ferramental para a realização da manutenção de 1º Escalão dos sistemas plataforma automotiva, sistema de armas e sistema de comando e controle, acondicionado adequadamente na viatura em local(is) de fácil acesso e manuseio.

REF.: ROA 20, 213, 214, 216 e 217 (PESO DEZ)

RTA 86 - Possuir cabo de aço para execução de manobras de força com viaturas da mesma família acondicionado em local adequado na viatura.

REF.: ROA 29 (PESO DEZ)

RTA 87 - Possuir 2 (dois) camburões de 20 l (vinte litros) para combustível acondicionados em suporte externo à viatura conforme padrão especificado na norma NEB/T E-246.

REF.: --- (PESO SEIS)

7.1.7 Sistema Elétrico e Eletrônico

RTA 88 - A viatura deverá ser alimentada por banco de baterias provendo 24 V (vinte e quatro Volts) nominais.

REF.: ROA 133(PESO DEZ)

RTA 89 - As baterias utilizadas na viatura deverão atender a uma das seguintes normas:

a) MIL-PRF-32143C, para baterias de chumbo-ácido seladas;

b) MIL-B-62346A, para baterias de chumbo-ácido não-seladas;

c) MIL-PRF-32565B, para baterias seladas de Íon-Lítio; e

d) A-A-55439A, para baterias veiculares comerciais.

REF.: ROA 133 (PESO DEZ)

RTA 90 - A viatura deve possuir um banco de baterias exclusivo para a alimentação do Sistema de Comando e Controle e Sistema de Optrônicos, provendo 24 V (vinte e quatro Volts) nominais, e conectado ao sistema gerador de energia do motor, sendo capaz de operar estes sistemas por um período ininterrupto mínimo de 8 h (oito horas) em regime de uso 1/1/8 (um/um/oito) (transmissão/recepção/espera).

REF.: ROA 137 (PESO DEZ)

RTA 91 - O sistema elétrico deverá possuir proteção contra sobrecarga e curto-circuito.

REF.: --- (PESO SETE)

RTA 92 - A viatura deve possuir tomada auxiliar e cabo para partida do motor por outra viatura ou equipamento externo, no padrão STANAG 4074, Tipo 1.

REF.: ROA 136 (PESO DEZ)

RTA 93 - A viatura deverá permitir a execução do seguinte ciclo sem apresentação de degradação de funcionalidade em qualquer sistema, e sem apresentar diferença de carga nas baterias (diferença entre a carga no fim do ciclo e carga no início do ciclo):

a) Viatura parada, com o motor ligado e baterias carregadas;

b) Posicionamento e execução de 3 (três) tiros do sistema de armas principal; e

c) Deslocamento fora de estrada por 20 (vinte) minutos, com cargas da viatura em regime normal de utilização (iluminação, ar-condicionado e ventilação, limpadores de para-brisa, *CTIS)*; equipamentos de consciência situacional em uso (câmeras e visor noturno); equipamentos de comunicação transmitindo; equipamentos de comando e controle em regime de utilização normal; e sistema de armas no modo *stand-by*.

REF.: ROA 140 (PESO DEZ)

RTA 94 - O sistema elétrico deverá possibilitar a utilização dos Sistemas de Comando e Controle e de Optrônicos da Viatura em ciclos durante 05 h (cinco horas) com o motor desligado, 15 m (quinze minutos) com motor ligado e viatura parada e em marcha lenta, considerando um regime de utilização de 1/1/8 (um/um/oito) (transmissão / recepção / espera), por 48 h (quarenta e oito horas) ininterrupto. Após esse período, deve ser possível dar partida no motor da viatura.

REF.: ROA 27 e 143 (PESO DEZ)

RTA 95 - Os cabos devem ser construídos com material não-inflamável e protegidos contra entrada de água.

REF.: --- (PESO SETE)

RTA 96 - O roteamento dos cabos deve possuir as seguintes características:

a) não possuir atrito com superfícies ásperas ou pontiagudas;

b) não possuir tensões longitudinais que gerem esforço sobre os conectores;

c) não possuir tensões transversais por elementos de fixação que possam danificar o material dos cabos;

d) não possuir formação de 'alças' que possam ser utilizadas inadvertidamente pela tripulação;

e) ser preso de maneira que não se mova com o deslocamento da viatura; e

f) não possuir dobras com ângulo superior a 90° (noventa graus) ou dobras com raio não superior a 5 (cinco) vezes o tamanho da maior dimensão transversal do cabo.

REF.: --- (PESO SETE)

RTA 97 - As centrais eletrônicas e *displays* utilizados na viatura devem ser protegidos contra a entrada de água e poeira, apresentando nível de proteção mínimo IP 65 conforme norma IEC 60529.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 98 - Os sistemas Plataforma Automotiva, de Armas, de Optrônicos e de Comando e Controle deverão possuir compatibilidade eletromagnética entre si, além de não apresentarem falhas quando submetidos à interferência eletromagnética dentro dos limites aplicáveis às viaturas militares, segundo o que prescreve a NEB/T Pd-14, conforme os procedimentos da Norma MIL STD 461 (revisão F para equipamentos já homologados, e revisão G para novas homologações) listados a seguir:

a) sistema de intercomunicação: Procedimentos CE106, RE102 e RS103;

b) sistema elétrico da viatura: Procedimentos RE102 e RS103;

c) sistema de orientação e navegação: Procedimentos RE102 e RS103; e

d) sistema de comunicações: Procedimentos CE102, CE 106, RE102,CS101,CS114, CS115, CS116 e RS103.

REF.: ROA 159 (PESO DEZ)

RTA 99 - Todos os *displays* presentes na viatura deverão apresentar botões que permitam a operação do equipamento utilizando luvas e mãos úmidas.

REF.: -- (PESO SETE)

RTA 100 - A viatura deverá possuir, no mínimo, 3 (três) pontos de energia, um para cada tripulante, com 2 (duas) saídas tipo USB com tensão de saída 5 V (cinco Volts) e corrente de saída mínima de 1,0 A (um Ampere), destinadas ao carregamento de dispositivos portáteis como telefone celular e tablet.

REF.: ROA – (PESO SETE)

RTA 101 - O painel de instrumentos e controle do motorista deve apresentar informações e mensagens no idioma português do Brasil, com unidades referidas no sistema métrico contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) velocímetro;

b) odômetro total e parcial;

c) tacômetro;

d) indicador da carga da bateria;

e) manômetro do óleo do motor (lâmpada espia e alarme sonoro);

f) indicador da temperatura do óleo da caixa de transmissão automática;

g) indicador da temperatura da água do sistema de arrefecimento;

h) indicador do nível de combustível;

i) indicador de direção e advertência;

j) indicador de farol alto;

k) indicador de disciplina de luzes;

l) indicador de baixa pressão do ar de serviço (lâmpada espia e alarme sonoro);

m) indicador de escotilhas abertas (lâmpada espia e alarme sonoro);e

n) indicador de inclinação longitudinal e transversal da viatura.

REF.: ROA 141 e 142 (PESO DEZ)

RTA 102 - A viatura deverá possuir sistema de iluminação militar que permita a operação no modo de disciplina de luzes, conforme definido na norma NEB/T – Pd-9A, e com adequada proteção contra choques mecânicos, constituído de:

a) farol de iluminação restrita;

b) lanternas de posição traseira de iluminação restrita;

c) lanternas de freio de iluminação restrita;

d) lanternas de posição dianteira de iluminação restrita; e

e) lâmpada de leitura de mapa.

REF.: ROA 50, 135 e 139 (PESO DEZ)

RTA 103 - A viatura deverá possuir os seguintes componentes do sistema de iluminação civil, com adequada proteção contra choques mecânicos:

a) faróis civis (luz baixa e alta);

b) lanternas de posição dianteiras e traseiras;

c) lanternas indicadoras de direção;

d) lanternas de freio;

e) lanternas de marcha à ré; e

f) lâmpadas de iluminação interna.

REF.: ROA 50 e 139 (PESO DEZ)

7.1.8 Sistema Optrônico

RTA 104 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de observar em qualquer azimute, com estabilização em dois eixos mesmo durante o carregamento do canhão e com o canhão sob seu controle.

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 105 - Possuir sistema optrônico para o atirador com retículo de pontaria padrão OTAN com um eixo vertical e um eixo horizontal, ambos segmentados, para a realização do engajamento de alvos e aferição das distâncias.

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 106 - Possuir sistema optrônico para o atirador com câmera termal que possua ao menos três tipos de campo de visão, selecionáveis pelo atirador: um com ampliação igual a 1x (uma vez) e campo de visão mais amplo, um com ampliação de, no mínimo ou igual a, 4x (quatro

vezes) com campo de visão intermediário (“visão de caçar”) e um com ampliação, no mínimo ou igual a, 12x (doze vezes) com campo de visão restrito (“visão de matar”).

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 107 - Possuir sistema optrônico para o atirador com câmera diurna com campo de visão horizontal mais amplo igual ou superior a 30° (trinta graus).

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 108 - Possuir sistema optrônico para o atirador com câmera termal com campo de visão horizontal mais amplo igual ou superior a 9° (nove graus);

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 109 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de exibir em tela, de maneira independente do comandante, imagens em cores obtidas do espectro visível (câmera diurna) que permitam a identificação de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) em distância maior ou igual a 4.000 m (quatro mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica.

REF.: ROA 75(PESO DEZ)

RTA 110 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de exibir, em tela de maneira independente do comandante, imagens em cores obtidas do espectro visível (câmera diurna) que permitam o reconhecimento de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) em distância maior ou igual a 6.000 m (seis mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica.

REF.: ROA 75 (PESO DEZ)

RTA 111 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de exibir, em tela de maneira independente do comandante, imagens em cores obtidas do espectro visível (câmera diurna) que permitam a detecção de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por

dois vírgula três metros) em distância maior ou igual a 8.000 m (oito mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica.

REF.: ROA 75, 76 (PESO DEZ)

RTA 112 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de exibir, em tela de maneira independente do comandante, imagens térmicas (câmera termal) que permitam a identificação de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) com uma probabilidade de 50% (cinquenta por cento) em distância maior ou igual a 4.000 m (quatro mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica, conforme STANAG 4347.

REF.: ROA 75,76 (PESO DEZ)

RTA 113 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de exibir, em tela de maneira independente do comandante, imagens térmicas (câmera termal) que permitam o reconhecimento de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) com uma probabilidade de 50% (cinquenta por cento) em distância maior ou igual a 6.000 m (seis mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica, conforme STANAG 4347.

REF.: ROA 75,76 (PESO DEZ)

RTA 114 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de exibir, em tela de maneira independente do comandante, imagens térmicas (câmera termal) que permitam a detecção de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) com uma probabilidade de 50% (cinquenta por cento) em distância maior ou igual a 8.000 m (oito mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica, conforme STANAG 4347.

REF.: ROA 75,76 (PESO DEZ)

RTA 115 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de ser operado de dentro da cabine com controle automático de foco para a câmera diurna, ajuste de foco para a câmera termal.

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 116 - Possuir sistema optrônico para o atirador com filtro de proteção para laser nível L5.

REF.: ROA 92(PESO DEZ)

RTA 117 - Possuir sistema optrônico para o atirador com telêmetro laser controlado pelo operador que não apresente riscos para o olho humano, operando na faixa espectral de 1,5 µm a 1,6 µm (um vírgula cinco a um vírgula seis micrômetros).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 118 - Possuir sistema optrônico para o atirador com feixe laser ativado pelo operador com comprimento de onda situado entre 0,8 µm a 1,6 µm (zero vírgula oito a um vírgula seis micrômetros) capaz de atuar como designador laser.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 119 - Possuir sistema optrônico para o atirador com telêmetro laser controlado pelo operador com alcance mínimo de, pelo menos, 200 m (duzentos metros) e alcance máximo de, pelo menos, 10 km (dez quilômetros) e integrado ao computador de tiro.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 120 - Possuir sistema optrônico para o atirador com telêmetro laser controlado pelo operador que apresente erro máximo de 5 m (cinco metros) no alcance máximo.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 121 - Possuir sistema optrônico para o atirador com telêmetro laser controlado pelo operador capaz de discriminar os seguintes incidentes durante a operação: duplo eco, alvo além do limite de engajamento do armamento principal, alvo acima do alcance máximo do laser e não retorno do feixe.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 122 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de manter sua operação em uma faixa de temperaturas entre -10°C (menos dez graus Celsius) e +46°C (mais quarenta e seis graus Celsius) sem perda de funcionalidades.

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 123 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de receber alimentação pelo sistema elétrico da viatura de 24 V (vinte e quatro Volts).

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 124 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de operar continuamente sem perda de capacidades e funcionalidades durante a execução das ações normais da viatura: tiro do armamento principal e condução da viatura em movimento com no mínimo 15 km/h (quinze quilômetros por hora).

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 125 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de atender aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 126 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de atender aos níveis de interferência eletromagnética dentro dos limites estabelecidos pela MIL-STD-461, testes CE102 e RE102.

REF.: ROA 92(PESO DEZ)

RTA 127 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de operar, a câmera diurna, na faixa do espectro eletromagnético com comprimentos de onda de 0,35 µm a 0,75 µm (zero vírgula trinta e cinco a zero vírgula setenta e cinco micrômetros) correspondentes à faixa do visível.

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 128 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de operar, a câmera termal, na faixa do espectro eletromagnético com comprimentos de onda de 3 µm a 5 µm (três a cinco micrômetros), correspondentes à faixa do infravermelho médio, ou de 8 µm a 12 µm (oito a doze micrômetros), correspondentes à faixa do infravermelho distante.

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 129 - Possuir sistema optrônico para o atirador com, a câmera diurna, resolução mínima de detector de 750x550 (setecentos e cinquenta por quinhentos e cinquenta) *pixels*.

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 130 - Possuir sistema optrônico para o atirador com, a câmera termal, resolução mínima de detector de 320x240 (trezentos e vinte por duzentos e quarenta) *pixels*.

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 131 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de manter-se operacional após ser submetido ao ensaio ambiental de umidade, de acordo com a norma MIL-STD 810G, método 507.5 procedimento I (ciclo natural B2 – 45 dias).

REF.: ROA 92 (PESO DEZ)

RTA 132 - Possuir sistema optrônico para o atirador capaz de exibir as seguintes informações em formato alfanumérico em sobreposição às imagens geradas e de modo discernível ao operador: armamento utilizado, munição selecionada, distância do alvo, prontidão para o disparo e direção da torre em relação ao chassi.

REF.: ROA 102 (PESO DEZ)

RTA 133 - Possuir interface de controle e exibição para o atirador capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada com resolução mínima de 640 (seiscentos e quarenta) por 480 (quatrocentos e oitenta) *pixels*.

REF.: ROA 84(PESO DEZ)

RTA 134 - Possuir interface de controle e exibição para o atirador capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada com taxa de quadros superior a 20 (vinte) quadros por segundo.

REF.: ROA 84 (PESO DEZ)

RTA 135 - Possuir interface de controle e exibição para o atirador capaz de apresentar seus controles atendendo à norma MIL-STD-1472G (ergonomia), item 5.1.2.1.

REF.: ROA 84 (PESO DEZ)

RTA 136 - Possuir interface de controle e exibição para o atirador capaz de apresentar seus controles atendendo à norma MIL-STD-1472G (ergonomia), item 5.1.2.2.

REF.: ROA 84 (PESO DEZ)

RTA 137 - Possuir interface de controle e exibição para o atirador capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada atendendo à norma MIL-STD-1472G (ergonomia), item 5.2.1.2.

REF.: ROA 84 (PESO DEZ)

RTA 138 - Possuir interface de controle e exibição para o atirador capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada atendendo à norma MIL-STD-1472G (ergonomia), item 5.2.1.3.

REF.: ROA 84 (PESO DEZ)

RTA 139 - Possuir interface de controle e exibição para o atirador capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada em tons de cinza.

REF.: ROA 84 (PESO DEZ)

RTA 140 - Possuir interface de controle e exibição para o atirador capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada, a imagem obtida do espectro do visível ou um compartilhamento de ambas a partir de um comando do atirador.

REF.: ROA 84 (PESO DEZ)

RTA 141 - Possuir interface de controle e exibição para o atirador capaz de exibir a imagem térmica com inversão da polaridade de branco/quente para preto/quente e vice-versa ao comando do atirador.

REF.: ROA 84 (PESO DEZ)

RTA 142 - Possuir interface de controle e exibição para o comandante capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada com resolução mínima de 640 (seiscentos e quarenta) por 480 (quatrocentos e oitenta) *pixels*.

REF.: ROA 85 (PESO DEZ)

RTA 143 - Possuir interface de controle e exibição para o comandante capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada com taxa de quadros superior a 20 (vinte) quadros por segundo.

REF.: ROA 85 (PESO DEZ)

RTA 144 - Possuir interface de controle e exibição para o comandante capaz de apresentar seus controles atendendo à norma MIL-STD-1472G (ergonomia), item 5.1.2.1.

REF.: ROA 85 (PESO DEZ)

RTA 145 - Possuir interface de controle e exibição para o comandante capaz de apresentar seus controles atendendo à norma MIL-STD-1472G (ergonomia), item 5.1.2.2.

REF.: ROA 85 (PESO DEZ)

RTA 146 - Possuir interface de controle e exibição para o comandante capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada atendendo à norma MIL-STD-1472G (ergonomia), item 5.2.1.2.

REF.: ROA 85 (PESO DEZ)

RTA 147 - Possuir interface de controle e exibição para o comandante capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada atendendo à norma MIL-STD-1472G (ergonomia), item 5.2.1.3.

REF.: ROA 85 (PESO DEZ)

RTA 148 - Possuir interface de controle e exibição para o comandante capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada em tons de cinza.

REF.: ROA 85 (PESO DEZ)

RTA 149 - Possuir interface de controle e exibição para o comandante capaz de exibir a imagem térmica da cena capturada, a imagem obtida do espectro do visível ou um compartilhamento de ambas a partir de um comando do comandante.

REF.: ROA 85 (PESO DEZ)

RTA 150 - Possuir interface de controle e exibição para o comandante capaz de exibir a imagem térmica com inversão da polaridade de branco/quente para preto/quente e vice-versa ao comando do comandante.

REF.: ROA 85 (PESO DEZ)

RTA 151 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador com ampliação óptica regulável que possibilite uma faixa de ampliação entre 4x (quatro vezes) e 12x (doze vezes).

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 152 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador capaz de atender aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 508.6, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 153 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador com retículo de pontaria padrão OTAN com um eixo vertical e um eixo horizontal, ambos segmentados, com iluminação controlável pelo operador que permita sua visualização em modo noturno para a realização do engajamento de alvos e aferição das distâncias.

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 154 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador que permita sua utilização com os optrônicos de visão diurna e termal do atirador.

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 155 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador que não perca suas capacidades e funcionalidades em caso de pane elétrica da viatura.

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 156 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador com ajuste de dioptria da ocular variando, no mínimo de -5 di (menos cinco dioptrias) a +1di (mais uma dioptria).

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 157 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador com campo de visão amplo de, no mínimo, 4° (quatro graus).

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 158 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador capaz de exibir imagens obtidas do espectro eletromagnético entre 0,9 µm e 1,4 µm (zero vírgula nove e um vírgula quatro micrômetro), com resolução mínima de 0,8 lp/mrad (zero vírgula oito linhas pares por milirradiano).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 159 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador que possua dispositivo de atenuação da iluminação proveniente de fontes pontuais de luz como postes e faróis de modo a impedir a ofuscação do motorista quando este observar essas fontes de luz intensa.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 160 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador capaz de detectar um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) em uma distância maior ou igual a 1.000 m (mil metros) à frente da viatura com uma iluminação sobre o alvo de 100 mlux (cem mililux).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 161 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador capaz de atender aos níveis de interferência eletromagnética dentro dos limites estabelecidos pela MIL-STD-461, testes CE102 e RE102.

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 162 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador capaz de atender aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 163 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador capaz de operar sem perda de capacidades e funcionalidades em uma faixa de temperatura entre -10°C (menos dez graus Celsius) e +46°C (mais quarenta e seis graus Celsius).

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 164 - Possuir sistema óptico tipo luneta diurna e noturna para o atirador capaz de ser alimentado pelo sistema elétrico da viatura de 24 V (vinte e quatro Volts).

REF.: ROA 89 (PESO DEZ)

RTA 165 - Possuir sistema óptico tipo periscópio para o atirador, o comandante e o motorista dotado de sistemas modulares destacáveis, permitindo sua rápida substituição.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 166 - Possuir sistema óptico tipo periscópio para o atirador, o comandante e o motorista capaz de atender aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 508.6, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 167 - Possuir sistema óptico tipo periscópio para o atirador, o comandante e o motorista que permita sua utilização com os demais optrônicos da guarnição.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 168 - Possuir sistema óptico tipo periscópio para o atirador, o comandante e o motorista que não perca suas capacidades e funcionalidades em caso de pane elétrica da viatura.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 169 - Possuir sistema óptico tipo periscópio para o atirador, o comandante e o motorista com campo de visão amplo de, no mínimo, 12° (doze graus).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 170 - Possuir sistema óptico tipo periscópio para o atirador, o comandante e o motorista com sistema de vedação que impeça a emissão de luz para o exterior do equipamento, evitando sua detecção quando em operação.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 171 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de observar em qualquer azimute, com estabilização em dois eixos.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 172 - Possuir sistema optrônico para o comandante com retículo de pontaria padrão OTAN com um eixo vertical e um eixo horizontal, ambos segmentados, para a realização do engajamento de alvos e aferição das distâncias.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 173 - Possuir sistema optrônico para o comandante com ao menos três tipos de campo de visão, selecionáveis pelo comandante: um com ampliação igual a 1x (uma vez) e campo de visão mais amplo, um com ampliação de, no mínimo ou igual a, 4x (quatro vezes) com campo de visão intermediário ("visão de caçar") e um com ampliação, no mínimo ou igual a, 12x (doze vezes) com campo de visão restrito ("visão de matar").

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 174 - Possuir sistema optrônico para o comandante com câmera diurna com campo de visão horizontal mais amplo igual ou superior a 30° (trinta graus).

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 175 - Possuir sistema optrônico para o comandante com câmera termal com campo de visão horizontal mais amplo igual ou superior a 9° (nove graus).

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 176 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de ser operado de dentro da cabine com controle automático de foco para a câmera diurna, ajuste de foco para a câmera termal.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 177 - Possuir sistema optrônico para o comandante com filtro de proteção para laser nível L5.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 178 - Possuir sistema optrônico para o comandante com telêmetro laser controlado pelo operador que não apresente riscos para o olho humano, operando na faixa espectral de 1,5 µm a 1,6 µm (um vírgula cinco a um vírgula seis micrômetros).

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 179 - Possuir sistema optrônico para o comandante com telêmetro laser controlado pelo operador com alcance mínimo de, pelo menos, 200 m (duzentos metros) e alcance máximo de, pelo menos, 10 km (dez quilômetros) e integrado ao computador de tiro.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 180 - Possuir sistema optrônico para o comandante com telêmetro laser controlado pelo operador que apresente erro máximo de 5 m (cinco metros) no alcance máximo.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 181 - Possuir sistema optrônico para o comandante com telêmetro laser controlado pelo operador capaz de discriminar os seguintes incidentes durante a operação: duplo eco, alvo além do limite de engajamento do armamento principal, alvo acima do alcance máximo do laser e não retorno do feixe.

REF.: ROA 90 e 95 (PESO DEZ)

RTA 182 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de manter sua operação em uma faixa de temperaturas entre -10°C (menos dez graus Celsius) e +46°C (mais quarenta e seis graus Celsius) sem perda de funcionalidades.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 183 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de receber alimentação pelo sistema elétrico da viatura de 24 V (vinte e quatro Volts).

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 184 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de operar continuamente sem perda de capacidades e funcionalidades durante a execução das ações normais da viatura: tiro do armamento principal e condução da viatura em movimento com no mínimo 15 km/h (quinze quilômetros por hora).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 185 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de atender aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 186 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de atender aos níveis de interferência eletromagnética dentro dos limites estabelecidos pela MIL-STD-461, testes CE102 e RE102.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 187 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de operar, a câmera diurna, na faixa do espectro eletromagnético com comprimentos de onda de 0,35 µm a 0,75 µm (zero vírgula trinta e cinco a zero vírgula setenta e cinco micrômetros) correspondentes à faixa do visível.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 188 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de operar, a câmera termal, na faixa do espectro eletromagnético com comprimentos de onda de 3 µm a 5 µm (três a cinco micrômetros), correspondentes à faixa do infravermelho médio, ou de 8 µm a 12 µm (oito a doze micrômetros), correspondentes à faixa do infravermelho distante.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 189 - Possuir sistema optrônico para o comandante com, a câmera diurna, resolução mínima de detector de 750x550 (setecentos e cinquenta por quinhentos e cinquenta) *pixels*.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 190 - Possuir sistema optrônico para o comandante com, a câmera termal, resolução mínima de detector de 320x240 (trezentos e vinte por duzentos e quarenta) *pixels*.

REF.: ROA 90 (PESO DEZ)

RTA 191 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de manter-se operacional após ser submetido ao ensaio ambiental de umidade, de acordo com a norma MIL-STD 810G, método 507.5 procedimento I (ciclo natural B2 – 45 dias).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 192 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de exibir em tela, de maneira independente do atirador, imagens em cores obtidas do espectro visível (câmera diurna) que permitam a identificação de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) em distância maior ou igual a 4.000 m (quatro mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica.

REF.: ROA 64 e 75(PESO DEZ)

RTA 193 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de exibir, em tela de maneira independente do atirador, imagens em cores obtidas do espectro visível (câmera diurna) que permitam o reconhecimento de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) em distância maior ou igual a 6.000 m (oito mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica.

REF.: ROA 64 e 75 (PESO DEZ)

RTA 194 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de exibir, em tela de maneira independente do atirador, imagens em cores obtidas do espectro visível (câmera diurna) que permitam a detecção de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) em distância maior ou igual a 8.000 m (oito mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica.

REF.: ROA 64 e 75 (PESO DEZ)

RTA 195 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de exibir, em tela de maneira independente do atirador, imagens térmicas (câmera termal) que permitam a identificação de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) com

uma probabilidade de 50% (cinquenta por cento) em distância maior ou igual a 4.000 m (quatro mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica, conforme STANAG 4347.

REF.: ROA 64 e 75 (PESO DEZ)

RTA 196 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de exibir, em tela de maneira independente do atirador, imagens térmicas (câmera termal) que permitam o reconhecimento de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) com uma probabilidade de 50% (cinquenta por cento) em distância maior ou igual a 6.000 m (seis mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica, conforme STANAG 4347.

REF.: ROA 64 e 75 (PESO DEZ)

RTA 197 - Possuir sistema optrônico para o comandante capaz de exibir, em tela de maneira independente do atirador, imagens térmicas (câmera termal) que permitam a detecção de um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) com uma probabilidade de 50% (cinquenta por cento) em distância maior ou igual a 8.000 m (oito mil metros) em condições de boa transmissão atmosférica, conforme STANAG 4347.

REF.: ROA 64 e75 (PESO DEZ)

RTA 198 - Possuir sistema optrônico de visão diurna para a tripulação capaz de reproduzir imagens ao redor da viatura com visão completa de 360° (trezentos e sessenta graus).

REF.: ROA 103 e 230 (PESO DEZ)

RTA 199 - Possuir sistema optrônico de visão diurna para a tripulação capaz de exibir imagens ao redor da viatura que atenda aos níveis de interferência eletromagnética dentro dos limites estabelecidos pela MIL-STD-461, testes CE102 e RE102.

REF.: ROA 103 e 230 (PESO DEZ)

RTA 200 - Possuir sistema optrônico de visão diurna para a tripulação capaz de exibir imagens ao redor da viatura que atenda aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 103 e 230 (PESO DEZ)

RTA 201 - Possuir sistema optrônico de visão diurna para a tripulação capaz de exibir imagens ao redor da viatura que opere sem perda de capacidades e funcionalidades em uma faixa de temperatura entre -10°C (menos dez graus Celsius) e +46°C (mais quarenta e seis graus Celsius).

REF.: ROA 103 e 230 (PESO DEZ)

RTA 202 - Possuir sistema optrônico de visão diurna para a tripulação capaz de exibir imagens ao redor da viatura e seja alimentado pelo sistema elétrico da viatura de 24 V (vinte e quatro volts).

REF.: ROA 103 e 230 (PESO DEZ)

RTA 203 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o comandante, o motorista e o atirador capaz de reproduzir imagens à frente da viatura com um campo de visão igual ou superior a 20° (vinte graus).

REF.: ROA 231 (PESO DEZ)

RTA 204 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o comandante, o motorista e o atirador capaz de exibir imagens obtidas do espectro eletromagnético entre 0,9 µm e 1,4 µm (zero vírgula nove e um vírgula quatro micrômetro), com resolução mínima de 0,8 lp/mrad (zero vírgula oito linhas pares por milirradiano).

REF.: ROA 231 (PESO DEZ)

RTA 205 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o comandante, o motorista e o atirador que possua dispositivo de atenuação da iluminação proveniente de fontes pontuais de

luz como postes e faróis de modo a impedir a ofuscação do motorista quando este observar essas fontes de luz intensa.

REF.: ROA 231 (PESO DEZ)

RTA 206 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o comandante, o motorista e o atirador capaz de detectar um alvo de tamanho 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) em uma distância maior ou igual a 1.000 m (mil metros) à frente da viatura com uma iluminação sobre o alvo de 100 mlux (cem mililux).

REF.: ROA 231 (PESO DEZ)

RTA 207 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o comandante, o motorista e o atirador capaz de atender aos níveis de interferência eletromagnética dentro dos limites estabelecidos pela MIL-STD-461, testes CE102 e RE102.

REF.: ROA 231 (PESO DEZ)

RTA 208 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o comandante, o motorista e o atirador capaz de atender aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 231 (PESO DEZ)

RTA 209 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o comandante, o motorista e o atirador capaz de operar sem perda de capacidades e funcionalidades em uma faixa de temperatura entre -10°C (menos dez graus Celsius) e +46°C (mais quarenta e seis graus Celsius).

REF.: ROA 231(PESO DEZ)

RTA 210 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o comandante, o motorista e o atirador capaz de ser alimentado pelo sistema elétrico da viatura de 24 V (vinte e quatro Volts).

REF.: ROA 231 (PESO DEZ)

RTA 211 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o motorista capaz de reproduzir imagens à retaguarda da viatura com um campo de visão igual ou superior a 20° (vinte graus).

REF.: ROA 243 (PESO SEIS)

RTA 212 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura na faixa do espectro eletromagnético entre 0,9 µm e 1,4 µm (zero vírgula nove e um vírgula quatro micrômetro), com resolução mínima de 0,8 lp/mrad (zero vírgula oito linhas pares por milirradiano).

REF.: ROA 243 (PESO SEIS)

RTA 213 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura com dispositivo de atenuação da iluminação proveniente de fontes pontuais de luz como postes e faróis de modo a impedir a ofuscação do motorista quando este observar essas fontes de luz intensa.

REF.: ROA 243 (PESO SEIS)

RTA 214 - Possuir equipamento optrônico de visão diurna/noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura que atenda aos níveis de interferência eletromagnética dentro dos limites estabelecidos pela MIL-STD-461, testes CE102 e RE102.

REF.: ROA 243 (PESO SEIS)

RTA 215 - Possuir equipamento optrônico de visão diurna/noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura que atenda aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 243 (PESO SEIS)

RTA 216 - Possuir equipamento optrônico de visão diurna/noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura que opere sem perda de capacidades e funcionalidades

em uma faixa de temperatura entre -10°C (menos dez graus Celsius) e +46°C (mais quarenta e seis graus Celsius).

REF.: ROA 243 (PESO SEIS)

RTA 217 - Possuir equipamento optrônico de visão diurna/noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura e seja alimentado pelo sistema elétrico da viatura de 24 V (vinte e quatro Volts).

REF.: ROA 243 (PESO SEIS)

RTA 218 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista com campo de visão horizontal mais amplo igual ou superior a 12° (doze graus).

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

RTA 219 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de ser operado de dentro da cabine com ajuste de foco.

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

RTA 220 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista com filtro de proteção para laser nível L5.

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

RTA 221 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de manter sua operação em uma faixa de temperaturas entre -10°C (menos dez graus Celsius) e +46°C (mais quarenta e seis graus Celsius) sem perda de funcionalidades.

REF.: ROD 243 (PESO CINCO)

RTA 222 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de receber alimentação pelo sistema elétrico da viatura de 24 V (vinte e quatro Volts).

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

RTA 223 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de operar continuamente sem perda de capacidades e funcionalidades durante a execução das ações normais da viatura, tiro do armamento principal e condução da viatura em movimento com no mínimo 15 km/h (quinze quilômetros por hora).

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

RTA 224 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de atender aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

RTA 225 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de atender aos níveis de interferência eletromagnética dentro dos limites estabelecidos pela MIL-STD-461, testes CE102 e RE102.

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

RTA 226 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de operar na faixa do espectro eletromagnético com comprimentos de onda de 1 µm a 2,5 µm (um a dois vírgula cinco micrômetros), correspondentes à faixa do infravermelho próximo.

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

RTA 227 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista com resolução mínima de detector de 320x240 (trezentos e vinte por duzentos e quarenta) *pixels*.

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

RTA 228 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de manter-se operacional após ser submetido ao ensaio ambiental de umidade, de acordo com a norma MIL-STD 810G, método 507.5 procedimento I (ciclo natural B2 – 45 dias).

REF.: ROA 243 (PESO CINCO)

7.1.9 Sistema de Armas

RTA 229 - Possuir como armamento principal um canhão de calibre, de no mínimo, 105 mm (cento e cinco milímetros), com alma lisa e comprimento do tubo de, no mínimo, 5.250 mm (cinco mil, duzentos e cinquenta milímetros) no padrão da OTAN.

REF.: ROA 1 e 2 (PESO DEZ)

RTA 230 - O armamento principal deve possuir sistema giro estabilizado para o canhão, com as seguintes características:

a) possuir ajuste em deriva de n x 360° (n vezes trezentos e sessenta graus), permitindo que o armamento principal efetue disparo parado ou em movimento;

b) possuir ajuste em elevação, no mínimo, na faixa de -7° a +16° (menos sete a mais dezesseis graus), permitindo que o armamento principal efetue disparo parado ou em movimento;

c) possuir, no mínimo, um dispositivo de segurança capaz de impedir o disparo acidental;

d) possuir sistema de observação, direção e controle de tiro independentes para o comandante e atirador;

e) possuir computador balístico que realize a correção da pontaria em direção e elevação do armamento principal em relação ao alvo, considerando no mínimo os seguintes parâmetros: distância do alvo, tipo de munição, velocidade de boca, temperatura e umidade do ambiente;

f) possuir a capacidade de ser operado manualmente em modo degradado, isto é, sem a utilização de energia proveniente da plataforma automotiva;

g) possuir indicadores de deriva e elevação com marcadores luminosos de baixa assinatura infravermelha, de modo a facilitar a operação em disciplina de luzes ou em modo degradado;

h) possuir a capacidade de alterar o funcionamento para o modo degradado, seja por falta de energia ou falha do sistema, em até 10 s (dez segundos);

i) possuir sistema de travamento do tubo para modo de transporte;

j) possuir sistema inercial independente;

k) possuir sensores para levantamento de dados atmosféricos como pressão e temperatura ambientes, integrados ao computador balístico do sistema de armas;

l) possuir interface integrada ao sistema de armas que possibilite a inserção de dados balísticos de forma manual pelo operador como tipo de munição, distância dos alvos, pressão atmosfera e outros parâmetros;

m) possuir, pelo menos, interface de comunicação externa CAN (*Controller Area Network*) ou *Ethernet*;

n) possuir proteção contra umidade e poeira para as unidades eletrônicas do sistema de armas de no mínimo IP 65 de acordo com a NBR 6146;

o) permitir a identificação automática de falhas do sistema, com indicação na IHM (Interface homem máquina), em caso de avaria nas unidades de comando e controle do comandante e atirador, unidade de posicionamento em azimute, unidade de posicionamento em elevação, unidade de processamento e controle, reparo (falha eletromecânica e incidente de tiro), sensores eletro-ópticos e sistema de estabilização;

p) possuir a capacidade de executar teste automático das funções vitais do sistema, quando o equipamento for ligado;

q) fornecer informação contínua do status de funcionamento das unidades de comando e controle do comandante e atirador e dos equipamentos eletro-ópticos;

r) Indicar, no interior do sistema de gerenciamento de missão, a posição (símbolo gráfico) do azimute e elevação da arma em relação ao eixo longitudinal da viatura;

s) possuir capacidade de acompanhamento automático do alvo (*Automatic Target Tracking)* de dimensões 2,3 m (L) x 2,3 m (A) (dois vírgula três metros de largura por dois vírgula três metros de altura), quando estático, ou 4,6 m (L) x 2,3 m (A) (quatro vírgula seis metros de largura por

dois vírgula três metros de altura), quando em movimento a uma velocidade de 20 km/h (vinte quilômetros por hora);

t) possuir capacidade de operação *Hunter killer*, que possibilite que o comandante do carro, por meio de sua estação de tiro, assuma o controle do armamento principal;

u) possuir condições de ser integrado ao sistema de armas um lançador de mísseis anticarro; e

v) possuir dispositivo que permita a realização de tiro técnico remoto.

REF.: ROA 6, 13, 14, 15, 17, 51, 56, 57, 62, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 94, 96, 97, 98, 99, 100 e 101(PESO DEZ)

RTA 231 - O armamento principal deve possuir as seguintes características de desempenho:

a) deve possibilitar a utilização de munição padrão OTAN;

b) o tiro do armamento principal deve seguir o descrito na Tabela 1;

c) cadência de tiro constante ("*sustained rate of fire*") não inferior a 6 (seis) tiros por minuto, em qualquer elevação admitida para o canhão;

d) cadência de tiro máxima ("*maximum rate of fire*") não inferior a 10 (dez) tiros por minuto, em qualquer elevação admitida para o canhão;

e) possuir velocidade angular mínima de elevação e azimute de, no máximo, 0,017°/s (zero vírgula zero dezessete graus por segundo);

f) possuir velocidade angular máxima de elevação e azimute de, no mínimo, 45°/s (quarenta e cinco graus por segundo);

g) permitir, que, utilizando o sistema eletrônico de estabilização, mantenha-se estável a linha de visada da câmera, para movimentos oscilatórios em elevação e azimute com erro dinâmico RMS menor ou igual a 2mrad 1σ (dois miliradianos um sigma);

h) Possuir vida residual do tubo de, no mínimo, 2.000 (dois mil) tiros com munições de energia cinética;

i) possuir eliminador de alma; e

j) possuir camisa térmica.

REF.: ROA 3, 4, 7, 8, 11, 12, 19, 32, 53, 54, 55, 61, 63 e 67 (PESO DEZ)

Tabela 1- Testes de tiro do sistema de armas em regime intermitente

Nr	Distância do alvo	Tamanho do alvo (altura x largura)	Tipo de Pista	Tipo de Munição	Condições de execução (Viatura-Alvo)	Velocida-de da viatura	Velocidade do alvo	Número de tiros	Número mínimo de acertos
1	1.500 m	2,3x2,3 m	-	TP-T	Estático - Estático	0 km/h	0 km/h	20 (vinte)	16 (dezesseis)
2	1.000 m	2,3x4,6 m	-	TP-T	Estático - Movimento	0 km/h	24 km/h, transver-salmente para a esquerda	10 (dez)	7 (sete)
3	1.000 m	2,3x4,6 m	-	TP-T	Estático - Movimento	0 km/h	24 km/h, transversa lmente para a direita	10 (dez)	7 (sete)
4	1.000 m	2,3x4,6 m	APG	TP-T	Movimento - Movimento	24 km/h, aproximan-do-se do alvo	24 km/h, transver-salmente para a esquerda	10 (dez)	6 (seis)
5	1.000 m	2,3x4,6 m	APG	TP-T	Movimento - Movimento	24 km/h, aproximan-do-se do alvo	24 km/h, transver-salmente para a direita	10 (dez)	6 (seis)
6	1.500 m	2,3x2,3 m	-	TP-T	Estático - Estático	0 km/h	0 km/h	20 (vinte)	10 (dez)
7	1.500 m	2,3x2,3 m	-	TP-T	Estático - Estático	0 km/h	0 km/h	20 (vinte)	10 (dez)

Obs: Deve-se realizar 05 (cinco) tiros para calibração do sistema de armas antes de cada condição de execução.

RTA 232 - Possuir sistema de detecção laser com as seguintes características:

a) cobertura horizontal de 360° (trezentos e sessenta graus)

b) cobertura vertical de até 45° (quarenta e cinco graus)

c) alarme sonoro; e

d) mostre a direção da fonte emissora.

REF.: ROA 106 (PESO DEZ)

RTA 233 - Apresentar informações e mensagens no idioma português do Brasil (PT-BR) com unidades referidas no sistema métrico e posição adequada à operação em conformidade com a norma MIL-HDBK-759, com exceção para ângulo plano (graus).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 234 - A viatura deve possuir capacidade mínima de armazenamento e transporte de:

a) 40 (quarenta) munições do armamento principal, sendo no mínimo 12 (doze) munições na cinta de primeira intervenção e 28 (vinte e oito) munições acondicionadas no interior da viatura (acondicionadas em compartimento tipo colmeia com porta corta fogo com abertura assistida e manual);

b) 4.000 (quatro mil) munições de calibre 7,62x51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros) em cofre padrão OTAN, conforme a MIL-DTL-3060G;

c) 16 (dezesseis) munições fumígenas de 76 mm (setenta e seis milímetros); e

d) 4 (quatro) granadas de mão.

REF.: ROA 46, 49, 73 e 218 (PESO DEZ)

RTA 235 - O armamento principal deve possuir os seguintes manuais, escritos em Português do Brasil (PT-BR):

a) Operação e Guia Rápido de Operação; e

b) Manutenção com as atividades de manutenção de 1º, 2º e 3º escalões.

REF.: ROA 20 (PESO DEZ)

RTA 236 - O painel do comandante e atirador devem apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

a) deriva em relação à viatura;

b) elevação em relação à viatura;

c) tipo de munição;

d) indicador de incidente de tiro;

e) indicador de peça em segurança; e

f) falhas e diagnósticos.

REF.: --- (PESO SETE)

RTA 237 - Ser capaz de impedir o disparo da arma, fornecendo indicações visual e sonora, quando ocorrer alguma das seguintes condições:

a) falha no sistema de controle remoto; e

b) incidente de tiro.

REF.: ROA 100 e 101 (PESO SETE)

RTA 238 - Todos os componentes eletro-eletrônicos do armamento principal e secundário devem possuir compatibilidade eletromagnética entre si, além de não apresentarem falhas quando submetidos à interferência eletromagnética dentro dos limites aplicáveis à sistemas de armas, conforme os procedimentos da norma MIL-STD 461 listados a seguir:

a) Procedimento CS101, nos cabos de alimentação AC e DC de 30 Hz a 150 Khz (trinta Hertz a cento e cinquenta quilo-Hertz);

b) Procedimento CS114, na cablagem externa de 10 KHz a 200 MHz (dez quilo-Hertz a duzentos mega-Hertz);

c) Procedimento CS115, na cablagem externa de 10 KHz a 200 MHz (dez quilo-Hertz a duzentos mega-Hertz);

d) Procedimento CS116, na cablagem externa de 10 KHz a 100 MHz (dez quilo-Hertz a cem mega-Hertz);

e) Procedimento CE102, na cablagem externa de 10 KHz a 10 MHz (dez quilo-Hertz a dez mega-Hertz);

f) Procedimento RE102, emissões irradiadas na faixa de 10 KHz a 18 GHz (dez quilo-Hertz a dezoito Giga-Hertz); e

g) Procedimento RS103, susceptibilidade irradiada de 2 MHz a 40 GHz (dois mega-Hertz a quarenta Giga-Hertz).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 239 - Possuir como armamento secundário 1 (uma) metralhadora coaxial calibre 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) padrão OTAN com as seguintes características:

a) possuir carregamento remoto quando estiver previamente alimentada;

b) possuir possibilidade de seleção, pelo monitor do atirador, da opção de regime de tiro intermitente e rajada; e

c) possuir capacidade de disparo manual em modo degradado.

REF.: ROA 58 (PESO DEZ)

RTA 240 - Possuir como armamento secundário 1 (uma) metralhadora calibre 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) padrão OTAN, com as seguintes características:

a) possuir reparo veicular simples;

b) possuir deriva de n x 360° (n vezes trezentos e sessenta graus); e

c) possuir elevação de -20° (menos vinte graus) a + 85° (mais oitenta e cinco graus).

REF.: ROA 58 (PESO DEZ)

RTA 241 - Possuir sistema de recolhimento de estojos e elos em cofres ou recipientes próprios.

REF.: ROA 221 e 222 (PESO DEZ)

RTA 242 - Possuir 1 (um) sistema de lançadores de granadas fumígenas, com as seguintes características:

a) possuir calibre 76 mm (setenta e seis milímetros) padrão OTAN;

b) possuir 8 (oito) tubos lançadores de granadas;

c) possuir capacidade de atirar simultaneamente 8 (oito) ou 2 (duas) a 2 (duas);

d) possuir campo de tiro de 120° (cento e vinte graus) em relação à frente do veículo;

e) possuir sistema de pontaria, em azimute e elevação, e disparo em modo degradado; e

f) possuir a capacidade de ser controlado pelo comandante e atirador.

REF.: ROA 60 (PESO DEZ)

RTA 243 - Possuir punho para o comandante com empunhadura simples com as seguintes características:

a) possuir tecla de segurança acionada pela ergonomia da empunhadura que habilita os comandos do punho do comandante;

b) Prioridade sobre o punho do atirador;

c) disparo laser;

d) possibilidade de realizar o giro horizontal da torre, bem como a elevação e depressão do canhão;

e) Tecla de disparo do armamento selecionado; e

f) Tecla de alça de combate.

REF.: ROA 91 (PESO DEZ)

RTA 244 - Possuir punho com dupla empunhadura para o atirador com as seguintes características:

a) possuir tecla de segurança acionada pela ergonomia da empunhadura que habilita os comandos do punho do atirador;

b) disparo laser;

c) possibilidade de realizar o giro horizontal da torre, bem como a elevação e depressão do canhão;

d) tecla de disparo do armamento selecionado; e

e) Tecla de alça de combate.

REF.: ROA 93 (PESO DEZ)

RTA 245 - Possuir monitores robustecidos nas unidades de comando e controle do comandante e atirador, com as seguintes características:

a) Display de cristal líquido (LCD);

b) Tamanho de 10,4” (dez vírgula quatro polegadas) ou superior;

c) Resolução mínima SVGA de 800 x 600 (oitocentos por seiscentos) pixels;

d) Controle liga/desliga com indicação luminosa;

e) Ajustes de brilho da imagem; e

f) Restauração da configuração padrão, quando necessário.

REF.: ROA 91 e 93 (PESO DEZ)

RTA 246 - Possuir na torre pontos para fixação de alças e/ou anéis de amarração para seu transporte multimodal e içamento.

REF.: --- (PESO DEZ)

7.1.10 Sistema de Comando e Controle

RTA 247 - O SC2 e seus componentes devem atender ao item 5.3.1 da norma MIL-STD-1472G.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 248 - A rede de dados de combate implementada por intermédio dos radiotransceptores deverá permitir a atualização das posições de duas viaturas, ao menos uma vez por minuto, deslocando-se em velocidade relativa de, no mínimo, 130 km/h (cento e trinta quilômetros por hora) (afastamento e aproximação), com linha de visada direta entre as antenas.

REF.: ROA 151 (PESO DEZ)

RTA 249 - O SC2 deve possuir tempo de inicialização de, no máximo, 3 min (três minutos), contados a partir da ligação do último componente do sistema e até que o sistema esteja pronto para uso.

REF.: ROA 152 (PESO DEZ)

RTA 250 - Possuir aplicação de Comando e Controle integrante da Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre (FAC2FTer) instalada na plataforma de hardware, possibilitando a utilização aos produtos geoespaciais elaborados pelo Exército Brasileiro, incluindo imagens de sensores remotos, em conformidade com os padrões de cartas digitais matriciais e vetoriais definidos pela Especificação Técnica para Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais (EB80-N-72.001).

REF.: ROA 149, 163 e 181 (PESO DEZ)

RTA 251 - A aplicação do SC2 deverá indicar se possui conexão estabelecida com o(s) Rádio(s) e com o Sistema de Armas (se automatizado), devendo apresentar ao comandante indicação de falha ou ausência na comunicação.

REF.: ROA 153 (PESO DEZ)

RTA 252 - Utilizar padrões estabelecidos pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas para interoperabilidade com os aplicativos do SC2FTer.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 253 - A rede de dados deverá permitir conexão simultânea de 2 (dois) até um número total de, no mínimo, 10 (dez) usuários.

REF.: ROA 150 (PESO DEZ)

RTA 254 - Possuir plataforma de hardware processador com arquitetura capaz de executar sistema operacional e aplicações compiladas para o conjunto de instruções x86_64, com frequência base mínima de 2,4GHz (dois vírgula quatro Giga-Hertz) e um mínimo de dois núcleos de processamento.

REF.: ROA 164 (PESO DEZ)

RTA 255 - A plataforma computacional do SC2 deverá possuir tela sensível multitoque com tecnologia capacitiva ou resistiva para entrada de dados e controle da plataforma, adequado para uso com luvas de combate.

REF.: ROA 164 e 166(PESO DEZ)

RTA 256 - A plataforma computacional do SC2 deverá possuir teclado embutido ou teclas auxiliares para entrada de dados e controle da plataforma, em redundância com a tela sensível ao toque.

REF.: ROA 164 e 167 (PESO DEZ)

RTA 257 - A plataforma computacional deverá possuir interface serial padrão USB, versão mínima 2.0, com conector padrão Série A fêmea (receptáculo) compatível com o padrão comercial, com tampa protetora afixada por travas de soltura rápida.

REF.: ROA 164 (PESO DEZ)

RTA 258 - Possuir no mínimo uma interface de rede *fast ethernet* ou superior.

REF.: ROA 164 (PESO DEZ)

RTA 259 - Possuir Memória de Acesso Aleatório Estática (SDRAM) com tecnologia DDR3 ou superior, com capacidade mínima de 8GB (oito Gigabytes).

REF.: ROA 164 (PESO DEZ)

RTA 260 - Possuir Memória de Armazenamento com tecnologia SSD, com capacidade mínima de 64GB (sessenta e quatro Gigabytes).

REF.: ROA 164 e 165 (PESO DEZ)

RTA 261 - Permitir a integração com Sistemas de Navegação Global por Satélite, recebendo dados de posicionamento no terreno das tropas de sua unidade automaticamente, com taxa de atualização mínima de 1 (uma) atualização por minuto.

REF.: ROA 168, 170, 173 e 174 (PESO DEZ)

RTA 262 - Permitir a inserção de dados de posicionamento e outras informações referentes a outras forças de interesse, viabilizando, também, o compartilhamento dessas informações com outros SC2 (escalões subordinado, vizinho e superior).

REF.: ROA 168 e 169 (PESO DEZ)

RTA 263 - Permitir a inserção de dados de posicionamento confirmados e não confirmados, bem como outras informações referentes a forças inimigas, viabilizando, também, o compartilhamento dessas informações com outros SC2 (escalões subordinado, vizinho e superior).

REF.: ROA 168 e 169 (PESO DEZ)

RTA 264 - Permitir a inserção ou a aquisição automática de informações sobre o estado da viatura (incluindo informações da Plataforma Automotiva e do Sistema de Armas), viabilizando, também, o compartilhamento dessas informações com outros SC2 (escalões subordinado,

vizinho e superior) por meio de rede de dados de combate estabelecida pelos rádios (subsistema de comunicações).

REF.: ROA 168, 169 e 173 (PESO DEZ)

RTA 265 - Permitir a atualização de todas as informações relativas aos meios e tropas mediante requisição manual do usuário.

REF.: ROA 170 e 173 (PESO DEZ)

RTA 266 - Realizar a atualização de todas as informações relativas aos meios e tropas, de forma automática, com uma frequência mínima de 1 (uma) atualização por minuto.

REF.: ROA 170 e 173 (PESO DEZ)

RTA 267 - Apresentar, ao usuário do SC2, as forças colapsadas ou expandidas em suas frações componentes, de forma configurável pelo usuário.

REF.: ROA 171 (PESO DEZ)

RTA 268 - Permitir ao comandante a visualização de informações sobre o estado de sua viatura disponibilizadas em gráficos, conforme orientações abaixo.

a) quantidade de combustível, disponível em medidor de ponteiro ou de barras, indicando as frações do reservatório;

b) velocidade da viatura, disponível em representação numérica decimal, apresentado em quilômetros por hora (km/h);

c) inclinação longitudinal e lateral da viatura;

d) quantidades, cargas e tipo das munições disponíveis para o sistema de armas, em representação numérica decimal;

e) réplica dos indicadores de falhas apresentadas no *display* do motorista;

f) réplica dos indicadores de falhas apresentadas no *display* do operador do sistema de armas; e

g) o sistema deverá apresentar simultaneamente até 4 (quatro) das informações acima, configuráveis pelo comandante.

REF.: ROA 169, 170 e 172 (PESO DEZ)

RTA 269 - Apresentar informações das forças desdobradas no terreno sobre o produto geoespacial ou imagens de sensor remoto relacionado, com o posicionamento dos meios e das tropas em coordenadas geográficas ou retangulares, com precisão definida pelo usuário do SC2. As coordenadas deverão ser exibidas:

a) no Sistema de Coordenadas Geográficas; e

b) no Sistema de Coordenadas *UTM (Universal Transversa de Mercator).*

REF.: ROA 175 (PESO DEZ)

RTA 270 - Apresentar, como configuração padrão, as informações de acordo com as convenções cartográficas, abreviaturas e siglas definidas no manual MD33-M-02, do Ministério da Defesa do Brasil.

REF.: ROA 176 e 177 (PESO DEZ)

RTA 271 - Apresentar, como configuração padrão, simbologia da OTAN definida pelo padrão APP-6(D).

REF.: ROA 176 e 177 (PESO DEZ)

RTA 272 - Possuir a capacidade de reproduzir imagens a partir de arquivos incluídos no SGCB. Os formatos de imagem suportados deverão incluir, pelo menos, os formatos JPEG e PNG.

REF.: ROA 178 (PESO DEZ)

RTA 273 - Possuir a capacidade de reproduzir vídeos a partir de arquivos incluídos no SGCB. Os formatos de vídeo suportados deverão incluir, pelo menos, os formatos MPEG-4, AVI e MOV.

REF.: ROA 178 (PESO DEZ)

RTA 274 - Permitir conexão automática às redes de dados IP de combate, viabilizando troca de informações com o escalão superior e frações apoiadas, pré estabelecidas por programação dos radiotransceptores.

REF.: ROA 150, 178 (PESO DEZ)

RTA 275 - Possuir a capacidade de transmitir arquivos de até 5MB (cinco megabytes).

REF.: ROA 179 (PESO DEZ)

RTA 276 - Possuir a capacidade de gerar e apresentar relatório de falhas e de variação de estados das viaturas e seus subsistemas dentro de um período de 120 h (cento e vinte horas) ininterruptas de operação do sistema, com as seguintes características:

a) o relatório deverá registrar todas as informações apresentadas ao Cmt da Vtr pela aplicação do SC2 sobre a viatura corrente e demais viaturas em rede; e

b) ser gerado e salvo em arquivo independente, a partir do qual seja possível reproduzir a visualização de histórico da operação em aplicativo apropriado para este fim.

REF.: ROA 180 (PESO DEZ)

RTA 277 - Quanto à arquitetura de segurança, o sistema deve:

a) permitir a configuração do nível de acesso do administrador de acordo com sua credenciais de segurança, após a autorização e autenticação;

b) ser embarcado apenas com o conjunto mínimo de softwares necessários e suficientes para a operação, de modo a reduzir a superfície de ataque para a exploração de vulnerabilidades;

c) os sistemas remotos e de *backend* (incluindo possíveis servidores baseados em nuvem) que possam fornecer acesso ao sistema devem possuir proteção e monitoramento para impedir o acesso não autorizado; e

d) controlar os usuários autorizados a manipular os softwares do sistema.

REF.: ROA 154 e 155 (PESO DEZ)

RTA 278 - Quanto aos dados armazenados e trafegados, o sistema deve:

a) possuir controle de confidencialidade e integridade, de modo que apenas o destinatário ou as funções do sistema pretendidos possam recebê-lo e/ou acessá-lo. As comunicações de entrada devem, portanto, ser tratadas como não seguras até que sejam validadas;

b) utilizar criptografia fim a fim; e

c) possuir garantias de disponibilidade e controles de autenticidade do SC2 e integridade temporal.

REF.: ROA 154 e 155 (PESO DEZ)

RTA 279 - Possibilitar comunicação de voz até a distância máxima de, pelo menos, 32 km (trinta e dois quilômetros) em linha de visada direta e sem degradação de vegetação, com o uso de uma potência de transmissão de 50 W (cinquenta Watts), com clareza e intensidade regulares, com emprego de COMSEC, sem presença de MAE e com o uso de antena omnidirecional veicular. Define-se clareza e intensidade regulares como:

a) "Clareza regular" é o fator relacionado à qualidade do fluxo de voz. Refere-se aos valores médios de opinião (*Mean Opinion Score – MOS*) para as seguintes escalas do método ACR, da recomendação ICU-T P. 800:

Escala *Listening-Quality*: 3 (MOS); e

Escala *Listening-Effort*: 4 (MOS).

b)"Intensidade regular" é definido como o fator relacionado à qualidade do fluxo de voz. Refere-se aos valores médios de opinião (MOS) 3 para a escala *Loudness-Preference* do método ACR, da recomendação ITU-T P.800.

REF.: ROA 186 (PESO DEZ)

RTA 280 - Possibilitar comunicação de voz até a distância máxima de pelo menos 16 km (dezesseis quilômetros) em linha de visada direta e sem degradação de vegetação, com o uso de uma potência de transmissão de 50 W (cinquenta Watts), com clareza e intensidade regulares,

com emprego de COMSEC e TRANSEC, sem presença de MAE e com o uso de antena omnidirecional veicular. Define-se clareza e intensidade regulares como:

a) “Clareza regular” é o fator relacionado à qualidade do fluxo de voz. Refere-se aos valores médios de opinião (*Mean Opinion Score – MOS*) para as seguintes escalas do método ACR, da recomendação ICU-T P. 800:

Escala *Listening-Quality*: 3 (MOS); e

Escala *Listening-Effort*: 4 (MOS).

b)“Intensidade regular” é definido como o fator relacionado à qualidade do fluxo de voz. Refere-se aos valores médios de opinião (MOS) 3 para a escala *Loudness-Preference* do método ACR, da recomendação ITU-T P.800.

REF.: 187 (PESO DEZ)

RTA 281 - Possibilitar comunicação de voz e dados (simultâneo ou não) até a distância máxima de pelo menos 8 km (oito quilômetros) em linha de visada direta e sem degradação de vegetação, com o uso de uma potência de transmissão de 50 W (cinquenta Watts), com clareza e intensidade regulares, a uma taxa de transmissão de dados de, no mínimo, 96 kbps (noventa e seis quilobit por segundo), com emprego de COMSEC e TRANSEC, sem presença de MAE e com o uso de antena omnidirecional veicular. Define-se clareza e intensidade regulares como:

a) “Clareza regular” é o fator relacionado à qualidade do fluxo de voz. Refere-se aos valores médios de opinião (*Mean Opinion Score – MOS*) para as seguintes escalas do método ACR, da recomendação ICU-T P. 800:

Escala *Listening-Quality*: 3 (MOS); e

Escala *Listening-Effort*: 4 (MOS).

b)“Intensidade regular” é definido como o fator relacionado à qualidade do fluxo de voz. Refere-se aos valores médios de opinião (MOS) 3 para a escala *Loudness-Preference* do método ACR, da recomendação ITU-T P.800.

REF.: 174 e 188 (PESO DEZ)

RTA 282 - Integrar em voz o intercomunicador com o sistema de comunicações da viatura.

REF.: ROA 189 e 191 (PESO DEZ)

RTA 283 - O sistema de intercomunicação deve possuir ajuste de volume, cancelamento ativo de ruído e função de sobreposição das comunicações para casos de emergência.

REF.: ROA 189 e 191 (PESO DEZ)

RTA 284 - Possuir equipamento radiotransceptor que opere em potência de transmissão selecionável, com, pelo menos, três opções, situadas nas seguintes faixas:

a) Opção 1 - até 25% (vinte e cinco por cento) da Potência Máxima de Transmissão;

b) Opção 2 - entre 25% e 75% (vinte e cinco e setenta e cinco por cento) da Potência Máxima de Transmissão; e

c) Opção 3 - 100% (cem por cento) da Potência Máxima de Transmissão.

REF.: ROA 192 e 193 (PESO DEZ)

RTA 285 - Possuir recursos para segurança das comunicações (COMSEC), de modo que a taxa de erro de bit (*Bit Error Rate - BER*) seja menor que 10^{-3} (dez elevado a menos três), à distância de 16 km (dezesseis quilômetros), mantendo o sigilo das informações, em toda faixa de frequência VHF utilizada pelas Forças Armadas.

REF.: ROA 194 (PESO DEZ)

RTA 286 - O equipamento radiotransceptor deverá possibilitar o emprego, por seleção do usuário, de algoritmos de criptografia para segurança das comunicações (COMSEC), interoperável com os rádios da Nova Família de Blindados Média sobre Rodas.

REF.: ROA 194 (PESO DEZ)

RTA 287 - O equipamento radiotransceptor deverá possibilitar o emprego, por seleção do usuário, da tecnologia para segurança das transmissões (TRANSEC) interoperável com os rádios da Nova Família de Blindados Média sobre Rodas, preservando o intercâmbio e o sigilo das informações, em toda faixa de frequência VHF utilizada pelas Forças Armadas.

REF.: ROA 195 (PESO DEZ)

RTA 288 - Possuir sistema de comunicações que permita a integração com os equipamentos rádio em uso pela Força Terrestre.

REF.: ROA 197 (PESO DEZ)

RTA 289 - Possibilitar a obtenção da latitude, longitude e altitude da viatura, com precisão de até 5 m (cinco metros) na determinação da posição da viatura parada ou em deslocamento, através de sistema de posicionamento global por satélite.

REF.: ROA 18 (PESO DEZ)

RTA 290 - Possuir componentes que, com o motor da viatura desligado, sejam capazes de funcionar ininterruptamente por um período mínimo de 2 h (duas horas), sem a necessidade de alimentação elétrica externa diferente da veicular, em regime de uso 1/1/8 (um/um/oito) - (transmissão em potência máxima/recepção/espera). Estes itens deverão atender aos níveis de interferências eletromagnéticas de emissão e susceptibilidade da Norma NEB/T Pd-14.

REF.: ROA 27 e 143 (PESO DEZ)

RTA 291 - Possuir telefone robustecido externo integrado ao sistema de intercomunicação.

REF.: ROA 33 e 198 (PESO DEZ)

RTA 292 - Possuir 6 (seis) interfaces físicas externas para o meio confinado que atenda às especificações padrão MIL (MIL-STD, MIL-C, MIL-DTL).

REF.: ROA 144, 145, 146 e 147 (PESO DEZ).

RTA 293 - A operação do SC2 por meio confinado deve suportar o *throughput* (fluxo de dados) máximo do elemento de roteamento de dados.

REF.: ROA 144 (PESO DEZ)

RTA 294 - O meio confinado deve suportar tensão máxima de pelo menos 600 N (seiscentos Newtons) em operação.

REF.: ROA 144, 145 e 146 (PESO DEZ)

RTA 295 - O meio confinado deve ter peso máximo por metro de 0,05 kg (5 centésimos de quilograma).

REF.: ROA 144, 145, 146 e 148 (PESO DEZ)

RTA 296 - Restabelecer automaticamente a comunicação de dados, após eventual interrupção do enlace rádio.

REF.: ROA 150 e 181 (PESO DEZ)

RTA 297 - Possibilitar que o SC2 seja alimentado de forma independente do sistema elétrico da Plataforma Veicular.

REF.: ROA 137 (PESO DEZ)

RTA 298 - O algoritmo utilizado para a destruição lógica deverá realizar a escrita da seguinte forma:

a) No mínimo uma escrita de valor 0 (zero) em cada bit da unidade de armazenamento;

b) No mínimo uma escrita de valor 1 (um) em cada bit da unidade de armazenamento; e

c) No mínimo uma escrita com escolha aleatória entre valor 1 (um) ou 0 (zero) em cada bit da unidade de armazenamento.

REF.: ROA 156 (PESO DEZ)

RTA 299 - Possuir constituição modular que permita a intercambiabilidade entre seus itens de configuração.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 300 - Possuir constituição modular que permita a desmontagem, o transporte e a substituição dos itens de configuração.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 301 - Todos os componentes do sistema de intercomunicações devem possuir características de robustez que atendam, pelo menos, aos seguintes métodos e ensaios da norma MIL-STD-810G:

a) método 501.5: alta temperatura (no armazenamento e em operação);

b) método 502.5: baixa temperatura (no armazenamento e em operação);

c) método 506.5: chuva;

d) método 507.5: umidade;

e) método 510.5: areia e poeira;

f) método 514.6: vibração; e

g) método 516.6: choque.

REF.: ROA 161 e 162 (PESO DEZ)

RTA 302 - As antenas devem possuir mecanismo que permitam o seu rebatimento, evitando interferência com o emprego dos sistemas de armas principal e secundário.

REF.: ROA 184 e 185 (PESO DEZ)

RTA 303 - Permitir a integração com Plataforma Veicular através de requisições de serviços Web com arquitetura REST, por meio de protocolos HTTPS, RFC 2818/IETF, além de protocolo TCP/IP e formato de respostas JSON.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 304 - Possuir plataforma computacional com grau de proteção no mínimo IP-65, definido pela norma IEC 60529.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 305 - O equipamento radiotransceptor deve possuir mecanismo de segurança que impeça superaquecimento ou danos ao transmissor em caso de tentativa acidental de transmissão sem conexão da antena, na condição de Potência Máxima de Transmissão e por um tempo de máximo de, pelo menos, 1 min (um minuto).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 306 - Todos os componentes do SC2 deverão admitir alimentação por sistema elétrico veicular no intervalo 24V – 28V (vinte e quatro a vinte e oito Volts), em conformidade com as características definidas na norma MIL-STD-1275D.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 307 - A plataforma computacional do SC2 deverá seguir o regime de iluminação militar selecionado pelo motorista.

REF.: ROA 135 e 158 (PESO DEZ)

RTA 308 - Possuir condições de suportar as operações continuadas de manipulação, manutenção e transporte, conforme o item 4.9 da Norma MIL-STD-1472F.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 309 - O SC2 deverá possuir interface com o usuário no idioma português do Brasil.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 310 - Possuir manuais de operação, suprimento e manutenção, em idioma português do Brasil.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 311 - O SC2 deverá possuir itens de configuração, pintados na cor verde nº 34094 da Norma FED-STD-595, utilizando a especificação estabelecida na Norma MIL-DTL-64159. Caso não possam ser fabricados nem pintados nestas cores, poderão ser fornecidos na cor preto fosco.

REF.: ROA 160 (PESO DEZ)

RTA 312 - O equipamento radiotransceptor deverá suportar, no mínimo as modulações analógicas empregadas pelos rádios em uso pela Força Terrestre.

REF.: ROA 197 (PESO DEZ)

RTA 313 - Possuir sistema de comunicações que permita a integração com os equipamentos rádio em uso pela Força Terrestre.

REF.: ROA 197 (PESO DEZ)

7.1.11 Confiabilidade, Disponibilidade e Manutenabilidade

RTA 314 - A plataforma automotiva deverá possuir no mínimo 90% (noventa por cento) de probabilidade de completar a Missão Básica de 380 km (trezentos e oitenta quilômetros) sem uma Falha Crítica, com um Limite Inferior de Confiança (LIC) mínimo de 80% (oitenta por cento).

REF.: ROA 244 (PESO DEZ)

RTA 315 - A plataforma automotiva deverá apresentar uma Quilometragem Média Entre Falhas (QMEF) de, no mínimo, 4.000 km (quatro mil quilômetros), calculado com um limite inferior de confiança (LIC) mínimo de 80% (oitenta por cento). O cálculo deverá ser realizado conforme procedimento descrito na norma TOP 1-1-030.

REF.: ROA 244 (PESO DEZ)

RTA 316 - O sistema de armas principal deverá possuir no mínimo 90% (noventa por cento) de probabilidade de completar a Missão Básica de 12 (doze) disparos sem um Aborto de Missão, com um Limite Inferior de Confiança (LIC) de 80% (oitenta por cento). O cálculo deverá ser realizado conforme procedimento descrito na norma TOP 1-1-030.

REF.: ROA 244 (PESO DEZ)

RTA 317 - A viatura deverá possuir disponibilidade inerente de 80% (oitenta por cento) conforme procedimento descrito na norma TOP 1-1-030.

REF.: ROA 244 (PESO DEZ)

RTA 318 - O tempo médio de reparo (MTTR) para tarefas de manutenção corretiva deve ser menor que 1 h (uma hora) nos primeiros 8.000 km (oito mil quilômetros) de rodagem.

REF.: ROA 244 (PESO DEZ)

RTA 319 - O tempo máximo de reparo (MaxTTR) para 90% (noventa por cento) das tarefas de manutenção corretiva deve ser menor que 3 h (três horas) nos primeiros 8.000 km (oito mil quilômetros) de rodagem.

REF.: ROA 244 (PESO DEZ)

RTA 320 - A viatura deverá exigir menos de 50 H/h (cinquenta homens-hora) para operações de manutenção (corretiva e preventiva) nos primeiros 8.000 km (oito mil quilômetros) rodados.

REF.: ROA 244 (PESO DEZ)

RTA 321 - Todos os componentes que requeiram inspeção ou substituição com frequência periódica (ex. mensal, semanal, ou diária), conforme definido pelo Plano de Manutenção Preventiva, deverão ser facilmente acessíveis (não necessitando da remoção de outros componentes para serem acessados).

REF.: ROA -- (PESO DEZ)

7.2 REQUISITOS TÉCNICOS DESEJÁVEIS (RTD)

7.2.1 Mobilidade

RTD 1 - Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança, conforme a Resolução CONTRAN nº 227/07 e/ou atualizações.

REF.: ROA 31 (PESO SEIS)

RTD 2 - Ultrapassar, com peso de combate, fosso ("*straight walled ditches*") horizontal com distância entre paredes de 2,00 m (dois vírgula zero metros), de acordo com a norma AVTP 03-80.

REF.: ROD 8 (PESO SEIS)

7.2.2 Transportabilidade

RTD 3 - Possuir dimensões, peso e recursos que permitam seu transporte em modais rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo, dentro da área operacional do continente.

REF.: ROD 10 (PESO SEIS)

7.2.3 Sistema Elétrico e Eletrônico

RTD 4 - O veículo deverá possuir um Sistema de Gerenciamento de Energia com as seguintes características:

a) Possibilitar o gerenciamento de energia pelos barramentos de dados do veículo, monitorando status das cargas, consumo atual das cargas, tempo disponível de uso, falhas (curtos, corrente acima do esperado, circuitos abertos);

b) Permitir a configuração de prioridade das cargas, possibilitando de maneira autônoma desabilitar cargas desnecessárias quando em missão silenciosa;

c) Possuir um comando de emergência que permita os operadores ignorarem o comportamento programado do sistema, se necessário.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 5 - O veículo deverá possuir arquitetura eletrônica do tipo *Generic Vehicle Architecture* (GVA), que atenda aos requisitos definidos na Def Stan 23-09 Part 1.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 6 - Conectores não utilizados devem apresentar tampa de proteção.

REF.: --- (PESO SEIS)

RTD 7 - O roteamento dos cabos deve possuir as seguintes características:

a) não possuir atrito com superfícies ásperas ou pontiagudas;

b) não possuir tensões longitudinais que gerem esforço sobre os conectores;

c) não possuir tensões transversais por elementos de fixação que possam danificar o material dos cabos;

d) não possuir dobras com ângulo igual ou inferior a 90° (noventa graus) e nem dobras com raio inferior a 5 (cinco) vezes o tamanho da maior dimensão transversal do cabo.

REF.: --- (PESO SEIS)

7.2.4 Sistema Optrônico

RTD 8 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o motorista capaz de reproduzir imagens à retaguarda da viatura com um campo de visão igual ou superior a 20° (vinte graus).

REF.: --- (PESO SEIS)

RTD 9 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura na faixa do espectro eletromagnético entre 0,9 e 1,4 µm (zero vírgula nove e um vírgula quatro micrômetro), com resolução mínima de 0,8 lp/mrad (zero vírgula oito linhas pares por milirradiano).

REF.: --- (PESO SEIS)

RTD 10 - Possuir equipamento optrônico de visão noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura com dispositivo de atenuação da iluminação proveniente de fontes pontuais de luz como postes e faróis de modo a impedir a ofuscação do motorista quando este observar essas fontes de luz intensa.

REF.: --- (PESO SEIS)

RTD 11 - Possuir equipamento optrônico de visão diurna/noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura que atenda aos níveis de interferência eletromagnética dentro dos limites estabelecidos pela MIL-STD-461, testes CE102 e RE102.

REF.: --- (PESO SEIS)

RTD 12 - Possuir equipamento optrônico de visão diurna/noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura que atenda aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: --- (PESO SEIS)

RTD 13 - Possuir equipamento optrônico de visão diurna/noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura que opere sem perda de capacidades e funcionalidades em uma faixa de temperatura entre -10°C (menos dez graus Celsius) e +46°C (mais quarenta e seis graus Celsius).

REF.: --- (PESO SEIS)

RTD 14 - Possuir equipamento optrônico de visão diurna/noturna para o motorista capaz de exibir imagens da retaguarda da viatura e seja alimentado pelo sistema elétrico da viatura de 24 V (vinte e quatro volts).

REF.: --- (PESO SEIS)

RTD 15 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista com campo de visão horizontal mais amplo igual ou superior a 12° (doze graus).

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 16 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de ser operado de dentro da cabine com ajuste de foco.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 17 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista com filtro de proteção para laser nível L5.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 18 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de manter sua operação em uma faixa de temperaturas entre -10°C (menos dez graus Celsius) e +46°C (mais quarenta e seis graus Celsius) sem perda de funcionalidades.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 19 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de receber alimentação pelo sistema elétrico da viatura de 24 V (vinte e quatro volts).

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 20 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de operar continuamente sem perda de capacidades e funcionalidades durante a execução das ações normais da viatura: tiro do armamento principal e condução da viatura em movimento com no mínimo 15 km/h (quinze quilômetros por hora).

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 21 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de atender aos métodos de teste 501.5, 502.5, 504.1, 506.5, 507.5, 509.5, 510.5, 514.6, 516.6 e 519.6 definidos pela Norma MIL-STD-810G.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 22 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de atender aos níveis de interferência eletromagnética dentro dos limites estabelecidos pela MIL-STD-461, testes CE102 e RE102.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 23 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de operar na faixa do espectro eletromagnético com comprimentos de onda de 1 µm a 2,5 µm (um a dois vírgula cinco micrômetros), correspondentes à faixa do infravermelho próximo.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 24 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista com resolução mínima de detector de 320x240 (trezentos e vinte por duzentos e quarenta) *pixels*.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 25 - Possuir sistema optrônico de visão no infravermelho próximo para o motorista capaz de manter-se operacional após ser submetido ao ensaio ambiental de umidade, de acordo com a norma MIL-STD 810G, método 507.5 procedimento I (ciclo natural B2 – 45 dias).

REF.: --- (PESO CINCO)

7.2.5 Sistema de Armas

RTD 26 - Possuir integração ao GNSS (*Global Navigation Satellite System*) do Sistema de Comando e Controle.

REF.: ROD -- (PESO DEZ)

RTD 27 - Possuir capacidade de integração ao Sistema Digitalizado da Artilharia de Campanha (SisDAC) do Exército Brasileiro.

REF.: ROD -- (PESO DEZ)

RTD 28 - Possuir um sistema de míssil anticarro, com as seguintes características:

a) possuir alcance superior a 4.000 m (quatro mil metros);

b) possuir, ajuste em elevação, no mínimo, na faixa de -7° (menos sete graus) a +16° (mais dezesseis graus);

c) possuir unidade de tiro fixa à torre; e

d) possuir integração com o sistema de arma principal para o comandante e atirador.

REF.: ROA 56 e ROD 1 (PESO DEZ)

7.2.6 Sistema de Comando e Controle

RTD 29 - Possuir interface USB 3.1 com conector padrão Serie A fêmea (Receptáculo) comercial, com tampa protetora afixada por travas de soltura rápida.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 30 - A plataforma de hardware do GCB deve possuir capacidade de emissão de som integrável ao sistema intercomunicador.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 31 - O SC2 deve ter capacidade de funcionar como estação repetidora para o sinal de rádio dos outros Sistemas de Comando e Controle a ele interconectados, em rede de voz ou de dados.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 32 - Quanto a sistemas de proteção do SC2, o sistema deve possuir mecanismos:

a) de proteção contra softwares maliciosos;

b) de detecção e monitoramento de ataques; e

c) de identificação de vulnerabilidades.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 33 - Quanto à arquitetura de segurança, o sistema deve:

a) ser capaz de suportar o recebimento de dados e comandos corrompidos, inválidos ou maliciosos por meio de suas interfaces, devendo permanecer disponível para uso;

b) implementar controles de mitigação de ataques de obstrução de sensores (*jamming*) ou comunicação forjada (*spoofing*);

c) aplicar técnicas de defesa em profundidade e de segmentação, buscando mitigar riscos com controles complementares como monitoramento, alertas, segregação, redução de superfícies de ataque (como portas abertas da Internet), camadas/limites de confiança e outros protocolos de segurança;

d) prover algum meio de evitar a infecção do sistema na inserção de dispositivos externos;

e) implementar o princípio do menor privilégio, criptografia de disco e minimização do compartilhamento de dados armazenados; e

f) possibilitar a revogação remota de privilégios de acesso. Esta funcionalidade deve possuir um grau elevado de proteção.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 34 - Os sistemas devem:

a) implementar processo de atualização contínua e segura de código nos dispositivos, quando as condições operativas permitirem, de modo a corrigir falhas; e

b) somente permitir a instalação e a execução de códigos assinados criptograficamente por entidade centralizadora, de modo a garantir a autenticidade dos mesmos.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 35 - Deverão ser empregados boas práticas de codificação segura no processo de desenvolvimento de softwares, segundo práticas da ISO/IEC 15408, ou norma que venha a substituí-la e evitar a modificação não autorizada dos mesmos.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 36 - Possuir Sistema de Navegação Inercial (INS) capaz de funcionar como redundância ao Sistema de Navegação Global por Satélite. Na indisponibilidade de sinal de satélite artificial, o INS deverá ser capaz de indicar o posicionamento da viatura com precisão de 5 m (cinco metros), com a viatura em movimento a velocidades inferiores a 90 km/h (noventa quilômetros por hora), por um período máximo de, no mínimo, 6 h (seis horas).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 37 - O software do SC2 deverá ser armazenado e executado encriptado em todos os sistemas de armazenamento utilizados, inclusive nas memórias voláteis.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 38 - O sistema eletrônico da viatura deverá utilizar barramento *Controller Area Network (CAN)* 2.0, com identificador estendido de 29 bits (vinte e nove bits), conforme definido pelo padrão *CAN Specification* 2.0, Part B da Bosch, para a distribuição de dados na viatura.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTD 39 - A viatura deverá registrar todos os dados trafegados no barramento CAN das últimas 04 h (quatro horas) de utilização no veículo. Os dados deverão ser disponibilizados em um arquivo quando solicitado pelo usuário.

REF.: --- (PESO DEZ)

8. REQUISITOS LOGISTICOS

8.1 VIDA EM SERVIÇO (CICLO DE VIDA)

A vida em serviço esperada para a viatura DEVE ser de 20 (vinte) anos de operação, com uma expectativa de utilização máxima anual de 1.000 km (mil quilômetros).

DEVE ser considerada a realização anual média de 21 (vinte e um) tiros pelo Sistema de Armas, não necessariamente Equivalente Carga Máxima, para fins de preparo e adestramento, de acordo com as Instruções Reguladoras de Tiro das Armas do Exército (IRTAEx).

DEVERÁ ser disponibilizado o tempo de vida em serviço, o tempo médio entre falhas e o tempo médio de reparo de todos os componentes do sistema.

8.2 COMPONENTES E ACESSÓRIOS

Os componentes e acessórios aplicados e integrados à viatura, bem como seus sistemas e sensores, devem:

a) ser todos novos;

b) estar completamente desenvolvidos e qualificados no prazo da entrega;

c) possuir toda a documentação necessária para homologação, referente às análises técnicas, à instalação, à remoção e à manutenção; e

d) estar disponíveis para aquisição durante todo o ciclo de vida da viatura e dos seus sistemas integrados.

Para o caso de ocorrer solução de continuidade por obsolescência e/ou evolução técnica, deverá ser oferecido ao Exército Brasileiro o direito de exercer o *last buy order* e no caso da impossibilidade de *last buy order*, deve ser indicado um item substituto.

Em relação a todos os componentes e acessórios da viatura e de seus sistemas integrados deverão ser:

a) apresentados a rastreabilidade de seus fornecedores;

b) disponibilizados um plano de atualização de software e hardware durante o ciclo de vida previsto;

c) apresentados um plano de garantia; e

d) apresentados lista dos componentes e acessórios de alta mortalidade e o nível de estoque desejável para cada escalão de manutenção, por meio de Boletim Técnico que deverá compor a documentação do projeto concluído conforme Bloco 22 das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

8.3 SUPORTE LOGÍSTICO INTEGRADO (SLI)

8.3.1 Catalogação

Os componentes do SMEM, seus acessórios e ferramental, assim como os demais itens fornecidos, devem estar catalogados e seguir o previsto no Sistema OTAN de Catalogação (SOC).

8.3.2 Publicações Técnicas

As publicações técnicas devem conter os procedimentos de operação e manutenção, com o respectivo Homem-Hora necessário para execução e com a descrição do ferramental necessário.

As publicações técnicas devem conter a documentação necessária para a instalação, a remoção e a manutenção dos componentes e acessórios aplicados e integrados à viatura.

As publicações técnicas devem conter a relação dos equipamentos que necessitem calibração periódica e o respectivo processo de calibração necessário.

O sistema deve possuir as publicações técnicas necessárias à sua operação e manutenção, em todos os níveis aplicáveis, elaboradas no padrão normas S1000D da ASD (*Aerospace and Industries Association of Europe)* ou equivalentes, reconhecidas pelo EXÉRCITO BRASILEIRO, incluindo, mas não se limitando à:

a) Manual de operação da viatura;

b) Lista de Verificações;

c) Lista de Publicações Aplicáveis;

d) Manuais de Manutenção;

e) Catálogo Ilustrado de Peças *(Ilustrated Parts Catalog)*;

f) Manuais de Inspeção;

g) Controle de Corrosão *(Corrosion Control)*, segundo a norma ATA 100 ou norma equivalente, desde que reconhecida pelo EXÉRCITO BRASILEIRO;

h) Manual de Reparos de Danos em Combate da Viatura;

i) Manual de Inspeção Não Destrutiva *(Nondestructive Inspection);*

j) *Calibration and Measurement Summary*; e

k) Boletins de Serviço.

Devem ser fornecidos, juntamente com a entrega de cada sistema completo, se for o caso, os respectivos documentos técnicos atualizados.

Devem ser fornecidos, juntamente com a entrega de cada componente e seus acessórios não instalados na viatura, se for o caso, os seus respectivos documentos técnicos atualizados.

As publicações técnicas aplicadas ao sistema viatura e aos sistemas incorporados à viatura, devem atender os seguintes critérios:

a) Serem editadas no idioma português do Brasil;

b) serem confeccionadas com técnicas e materiais adequados, que preservem a publicação com o uso, evitem reflexos de luz sobre as páginas e facilitem o manuseio; e

c) serem entregues em mídia (com *hyperlink* para navegação) e impressos, sendo que estes deverão ter as ilustrações com nitidez adequada para impressão em folhas de papel tamanho A4, agrupadas em ficheiros de capa dura.

8.3.3 Suporte Logístico Inicial

Deve ser elaborado um plano de Suporte Logístico Inicial da viatura e dos seus sistemas integrados, a ser submetido à aprovação do Exército Brasileiro.

O Plano de Suporte Logístico Inicial deverá ter como finalidade regular as atividades de gestão, de suprimento, de manutenção, de suporte documental, de capacitação e de catalogação.

O Plano de Suporte Logístico Inicial deverá incluir, mas não se limitar, as coberturas adicionais à garantia técnica de fábrica da viatura.

Estas coberturas adicionais estão de acordo com o previsto nos manuais técnicos de manutenção do Exército e visam à redução dos períodos de inoperância, além de proporcionar uma maior confiabilidade no emprego da viatura.

As coberturas adicionais deverão incluir assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da viatura – incluindo mão-de-obra e suprimentos de manutenção. Estes suprimentos deverão incluir itens de consumo e desgaste (óleos, lubrificantes e baterias) decorrente do uso normal, para as Organizações Militares do Exército Brasileiro, detentoras da viatura, garantindo a disponibilidade mínima.

Deverão ser apresentadas as relações de itens previstos em cada manutenção preventiva, incluindo todas as peças de reposição, óleos e fluídos, etc, com os preços de cada item relacionado.

Deverá ser proposto um Suporte Logístico Inicial, que atenda às seguintes atividades:

a) assistência técnica de campo;

b) assistência por chamada;

c) teste para confirmar defeitos nos equipamentos;

d) visitas técnicas ;

e) investigação de defeito;

f) investigação de acidentes e incidentes;

g) atendimento às dúvidas técnicas;

h) atividades inerentes à Gestão da Configuração;

i) atualização das publicações;

j) esquemas de reparo;

k) análise de confiabilidade do sistema; e

l) sistema de atendimento de emergência para peças de reposição.

Todos os equipamentos e *spare parts* instalados na viatura ou em estoque devem ter uma garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de recebimento.

Considerando a confiabilidade, desejada, os itens que apresentarem falha devido ao processo de fabricação, principalmente pelo emprego de material de baixa qualidade, devem ser reparados fora da garantia técnica.

8.3.4 Treinamento e Apoio de Treinamento

O programa de treinamento deve ser constituído de cursos que assegurem a capacitação técnica, mediante o emprego de instrutores e técnicos de seus quadros, para pessoal designado pelo Exército Brasileiro.

O programa de treinamento deve desenvolver-se por meio da realização de cursos anuais de operação e manutenção. Quanto a este último, o conteúdo deverá abranger os 1º, 2º e 3º escalões de manutenção.

O Centro de Instrução de Blindados deverá ser homologado a capacitar seus instruendos.

O programa de treinamento deve ser constituído de cursos que assegurem a formação de pelo menos 4 (quatro) equipes de operadores e 4 (quatro) equipes de mantenedores da viatura e dos sistemas incorporados.

Os cursos de manutenção para a viatura e seus sistemas incorporados devem conter aulas práticas e pesquisa de defeito/pane, na proporção necessária para atingir a proficiência de manutenção.

Os cursos devem ser ministrados no idioma português do Brasil.

O programa de treinamento deverá prever o uso de simuladores.

8.3.5 Recursos de Tecnologia da Informação

É desejável que o Exército Brasileiro possua domínio de todo o software utilizado na VIATURA e seus sistemas integrados, bem como disponha de toda a sua documentação.

O fabricante do Sistema de Armas deverá fornecer as informações necessárias para a integração com o SC2.

Todos os sistemas que forem integrados ao SC2 devem fornecer a descrição dos protocolos de comunicação através de documentação técnica prevista na metodologia de desenvolvimento de software, contendo:

a) o formato das mensagens;

b) a semântica atribuída a cada campo das mensagens;

c) a dependência em relação às pilhas de protocolo de comunicação dos sistemas operacionais dos dispositivos computacionais envolvidos; e

d) documentos previstos na legislação de metodologia de desenvolvimento de software (EB80-MT-78.001) ou sua substituta em vigor.

8.3.6 Mão-de-Obra e Pessoal

Deverão ser apresentados, detalhadamente, os tipos de capacitação e tempo de formação para cada indivíduo envolvido nas ações de manutenção de todos os escalões que serão executados pelo pessoal do Exército Brasileiro.

Deverão ser informados, detalhadamente, as características das substâncias ou produtos tóxicos e/ou radiativos, ou nocivos ao meio ambiente, utilizados na operação e manutenção, acessórios e ferramental e os respectivos cuidados requeridos na utilização destes produtos, incluindo equipamentos de proteção individual e cuidados ambientais.

Deverão ser fornecidas as informações detalhadas sobre os níveis de ruído gerados e sobre os riscos e cuidados relacionados ao pessoal envolvido na sua operação e manutenção.

É requisito absoluto que estejam indicados na viatura, acessórios e ferramental, os sinais de alerta para os riscos envolvidos na operação desses equipamentos conforme norma MIL aplicável, ou equivalente.

É requisito absoluto que as publicações de manutenção indiquem os equipamentos de proteção individual necessários para a realização de cada ação de manutenção e à operação da viatura.

9. REQUISITOS INDUSTRIAIS

9.1 GARANTIA TÉCNICA

A qualidade dos serviços executados pela ofertante e suas eventuais subcontratadas deve ser garantida pela ofertante, a partir da data do recebimento definitivo do sistema:

a. pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo do sistema, desde que resulte defeito oriundo de fabricação; e

b. durante toda a vida útil do sistema, desde que resulte defeito oriundo de falha, comprovada, de projeto.

9.2 GARANTIA DA QUALIDADE

O Sistema da Qualidade (SQ) e as atividades de produção da viatura e seus sistemas integrados devem ser submetidos ao Exército Brasileiro para a Verificação da Qualidade, por meio do Representante de Garantia da Qualidade (RGQ).

9.3 AVALIAÇÃO DO PRODUTO

A viatura e seus sistemas integrados (sistema de armas, optrônicos, comando e controle) serão submetidos a um processo de avaliação pelo Centro de Avaliações do Exército (CAEx).

Para o processo de avaliação, devem ser considerados os requisitos operacionais e técnicos estabelecidos pelo Exército Brasileiro.

Brasília, de de 2020

Gen Div FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA
4°Subchefe do Estado-Maior do Exército